



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 815 - 1 de fevereiro de 2019

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Chefe de Gabinete:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Jr

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

Procurador:

Dr. Israel Telis da Rocha

Prefeita Universitária:

Claudia Polimeno

Secretário Geral:

Prof. Daniel Pansarelli

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7577

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	14
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS	17
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	40
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	54
SUGEPE	91
CECS	122
CMCC	126

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 024, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Interrompe a licença para tratar de interesses particulares concedida ao servidor Claudemir Alves Ferreira.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, a licença para tratar de interesses particulares concedida ao servidor **CLAUDEMIR ALVES FERREIRA**, Assistente em Administração, SIAPE 2148066, a contar de 04/02/2019, com fundamento no Art. 91, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 e do Processo nº 23006.001724/2018-53.

Dácio Roberto Matheus
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 025, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Concede redução da jornada de trabalho para 20 horas semanais ao servidor Renan Silva Soares.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder redução da jornada de trabalho de 40 horas semanais para 20 horas semanais, com remuneração proporcional, nos termos do Art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 2001, ao servidor **RENAN SILVA SOARES**, SIAPE 2139372, a contar de 01/03/2019.

Dácio Roberto Matheus
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 026, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Concede a prorrogação da redução da jornada de trabalho para 20 horas semanais à servidora Vanessa Elena Bomfim.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a prorrogação da redução da jornada de trabalho de 40 horas semanais para 20 horas semanais, com remuneração proporcional, nos termos do Art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 2001, à servidora VANESSA ELENA BOMFIM, SIAPE 1534033, a contar de 01/01/2019.

Dácio Roberto Matheus
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 027, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera a servidora Simone Aparecida Pellizon do cargo em comissão de Pró-Reitora Adjunta de Administração e a dispensa do encargo de substituta eventual da Pró-Reitora de Administração.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora SIMONE APARECIDA PELLIZON, SIAPE 1563760, do cargo em comissão de Pró-Reitora Adjunta de Administração, código CD-4, a contar de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Dispensar a servidora do encargo de substituta eventual da Pró-Reitora de Administração, código CD-2, a contar de 04 de fevereiro de 2019.

Dácio Roberto Matheus
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 028, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia a servidora Vanessa Cervelin Segura para exercer o cargo em comissão de Pró-Reitora Adjunta de Administração e a designa para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora VANESSA CERVELIN SEGURA, SIAPE 1991139, para exercer o cargo em comissão de Pró-Reitora Adjunta de Administração, código CD-4, a contar de 04 de fevereiro de 2019.

Art 2º Designar a servidora para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração, código CD-2, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 04 de fevereiro de 2019.

Dácio Roberto Matheus
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 029, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera a servidora Claudia Polimeno do cargo em comissão de Prefeita Universitária.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora CLAUDIA POLIMENO, SIAPE 1824140, do cargo em comissão de Prefeito Universitário, código CD-3, a contar de 04 de fevereiro de 2019.

Dácio Roberto Matheus
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 030, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia a servidora Simone Aparecida Pellizon para exercer o cargo em comissão de Prefeita Universitária.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a servidora SIMONE APARECIDA PELLIZON, SIAPE 1563760, para exercer o cargo em comissão de Prefeita Universitária, código CD-3, a contar de 04 de fevereiro de 2019.

Dácio Roberto Matheus
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 031, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia docentes para a composição da Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) da UFABC, ad referendum do ConsEPE.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução ConsEP, nº 42, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes docentes, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE), para a composição da Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) da UFABC, indicados pelos Centros, sob a coordenação da primeira:

- I – Andrea Cecilia Dorió Rodas;
- II – Marcelo Augusto Christoffolete;
- III – Fábio Marques Simões de Souza;
- IV – Silva Honda Takada;
- V – Márcia Aparecida Sperança.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria da Reitoria nº 997, de 11 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 426, de 16 de dezembro de 2014, página 18.

Art. 3º Esta Portaria deverá ser referendada pelo ConsEPE em sua próxima sessão ordinária, a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2019.

Art. 4ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7553
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 010, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Revoga a Portaria da PROAD nº 143, de 23 de setembro de 2016 e designa novos fiscais para o Contrato nº 79/2014 em conformidade com a IN nº 05, de 26 de maio de 2017 (atualizada).

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 169, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 57 de 23 de março de 2018, seção 2, página 14, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria da PROAD nº 143, de 23 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 592, de 27 de setembro de 2016, páginas 13 e 14.

Art. 2º - Designar o servidor Guilherme Solci Madeira (SIAPE nº 1695336) para responder como Gestor responsável pelo Contrato nº 79/2014, processo nº 23006.001382/2014-48, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa MPD ENGENHARIA LTDA, tendo como Gestor Substituto e Fiscal Técnico o servidor José Genival de Sousa (SIAPE nº 1901116).

Art. 3º - Designar o servidor Renato Tsutomu Koganezawa (SIAPE nº 1695451) para responder como Fiscal Técnico “em elétrica” e a servidora Cintia Maria Heckmann (SIAPE nº 1875358) para responder como Fiscal Administrativo.

Simone Aparecida Pellizon

Pró-reitora Adjunta de Administração
Portaria da Reitoria nº 169, DOU de 23 de março de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7553
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 011, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Revoga a Portaria da PROAD nº 020, de 09 de março de 2017 e designa a servidora Ana Cristina Martins dos Santos para responder como fiscal responsável pelo Contrato de Adesão nº 9912290353.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 169, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 57 de 23 de março de 2018, seção 2, página 14, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria da PROAD nº 020, de 09 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 634, de 10 de março de 2017, página 26.

Art. 2º - Designar a servidora Ana Cristina Martins dos Santos (SIAPE nº 1982394) para responder como fiscal responsável pelo Contrato de Adesão nº 9912290353, processo nº 23006.002261/2016-85, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, tendo como substitutas as servidoras Anália Bethsaida Barbosa (SIAPE nº 1971113) e Walkyria Elissa Machado Rocha (SIAPE nº 1833368).

Simone Aparecida Pellizon

Pró-reitora Adjunta de Administração

Portaria da Reitoria nº 169, DOU de 23 de março de 2018.



Universidade Federal do ABC

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580

Fone: (11) 4996.7913

proap@ufabc.edu.br

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS E AUXÍLIOS SOCIOECONÔMICOS Nº 001/2019

Dispõe sobre Processo Seletivo de Inscrição no Programa de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos aos Estudantes da Graduação – veteranos e ingressantes – referente ao ano letivo de 2019, estabelecidos pelas políticas de Assistência Estudantil.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 70, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 33 de 19 de fevereiro de 2018, seção 2, página 16, considerando as competências delegadas pela Portaria da SUGPE nº 151 de 26 de fevereiro de 2018, publicada no DOU nº 39 de 27 de fevereiro de 2018, seção 2, página 15, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL com os requisitos necessários e os procedimentos referentes às solicitações para participação no Programa de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos da UFABC, no ano letivo de 2019.

1. DO EDITAL PROAP Nº 001/2019

1.1. O Processo de Seleção e os documentos necessários para participação no Programa de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP) são regidos em conformidade com o Decreto Federal nº 7.234, de 19/07/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e pela Resolução ConsUni nº 88, de 09/05/2012.

2. DO OBJETIVO

2.1. O Programa de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos visa dar condições para que estudantes matriculados nos cursos de graduação da Universidade Federal do ABC, que se encontra em situação de vulnerabilidade social e econômica, consiga **ampliar as condições de permanência na instituição**.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. As Bolsas e Auxílios previstos neste Edital têm como público alvo estudantes da graduação que comprovem situação de vulnerabilidade socioeconômica, em cumprimento às exigências e prazos fixados neste Edital.

3.2. Entende-se por Inscrição aquela realizada por estudantes ingressantes na UFABC no ano de 2019 e estudantes veteranos que não são atendidos pelo Programa de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos.

4. DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS, QUANTIDADES OFERTADAS, VALOR UNITÁRIO DO BENEFÍCIO, RECURSOS FINANCEIROS E VIGÊNCIA

4.1. Nos termos deste Edital estão previstas as modalidades de Bolsa e Auxílios a seguir relacionadas, que serão concedidas de acordo com a Avaliação Socioeconômica e os perfis de acesso descritos no item 10.5.

a) **Bolsa Permanência:** Consiste em subsídio financeiro, fornecido mensalmente, destinado aos gastos relacionados às suas necessidades básicas, objetivando prover as condições mínimas necessárias para que seja possível a adaptação e dedicação à sua formação acadêmica em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

b) **Auxílio-Moradia:** Consiste em subsídio financeiro, fornecido mensalmente, destinado às despesas com habitação de estudantes que necessitem morar fora de seu domicílio familiar para estudar na UFABC. A distância entre o campus da UFABC em que o(a) estudante está matriculado(a) e o local de moradia da família deve ser superior a 50 (cinquenta) quilômetros ou o tempo de deslocamento superior a 2 (duas) horas utilizando transporte público sobre trilhos. A distância e o tempo de deslocamento serão medidos utilizando a ferramenta Google Maps, rota a pé, considerando uma variação tolerável de 5%;

c) **Auxílio-Alimentação Tipo I:** Destinado aos(às) estudantes que utilizam o Restaurante Universitário (RU) para realizar uma de suas refeições (almoço ou jantar);

d) **Auxílio-Alimentação Tipo II:** Destinado aos(às) estudantes que utilizam o Restaurante Universitário (RU) para realizar ambas as refeições (almoço e jantar);

e) **Auxílio-Creche:** Consiste em subvenção financeira, com periodicidade de desembolso mensal, destinada ao(à) estudante que tenha filho(a) em idade pré-escolar (zero a cinco anos e onze meses) para despesas com creche ou outras relacionadas à manutenção infantil, enquanto desempenham suas atividades acadêmicas, não sendo admissível a concessão de mais de um benefício referente à mesma criança.

4.2. O presente Edital disponibilizará as seguintes Bolsas e Auxílios:

QUANTIDADE	MODALIDADE	VALOR MENSAL DO BENEFÍCIO
875	Bolsa Permanência	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
242	Auxílio-Moradia	R\$ 300,00 (trezentos reais)
546	Auxílio-Alimentação Tipo I	Subsídio integral de 20 (vinte) refeições mensais no Restaurante Universitário
134	Auxílio-Alimentação Tipo II	Subsídio integral de 40 (quarenta) refeições mensais no Restaurante Universitário
18	Auxílio-Creche	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

4.2.1. Caso não haja o preenchimento de todas as vagas de determinada modalidade de bolsa e/ou auxílio, ou elas se tornem ociosas, o recurso orçamentário poderá ser remanejado para outra modalidade prevista neste Edital e/ou na Resolução ConsUni nº 88.

4.2.2. Havendo maior disponibilidade orçamentária, poderá ser ofertado maior número de vagas de Bolsas e/ou Auxílios.

4.3. Os Programas de Apoio da ProAP são financiados com recursos provenientes de políticas públicas específicas do Ministério da Educação (MEC), como o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), de acordo com as possibilidades orçamentárias anuais da instituição.

4.4. O período de vigência da concessão da Bolsa Permanência, Auxílio Creche e Auxílio Moradia, previstos neste Edital é do mês de julho de 2019 até o mês de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado até a publicação de novo edital, caso haja disponibilidade orçamentária.

4.4.1. O período de vigência da concessão do Auxílio Alimentação, previsto neste Edital é do mês de agosto de 2019 a janeiro de 2020, podendo ser prorrogado até a publicação de novo edital, caso haja disponibilidade orçamentária.

4.5. O(A) estudante atendido(a) com algum benefício poderá ainda participar dos próximos processos de renovação de bolsa e auxílios até o prazo máximo de 3 (três) anos desde a

assinatura do primeiro Termo de Outorga e Aceitação do Benefício, respeitados os calendários e convocações para renovação.

5. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. Ter renda per capita bruta familiar de até um salário mínimo e meio vigente, ou seja, R\$ 1.497,00 (Um mil quatrocentos e noventa e sete reais).

5.2. Serão indeferidas as solicitações que estiverem enquadradas em uma das seguintes situações:

I – Possuir renda per capita em desacordo com o item 5.2 deste Edital;

II – Ser bolsista em programa de Pós-graduação da UFABC;

III – Possuir reserva financeira familiar superior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

IV – Apresentar incompatibilidade de valores entre receita e despesa financeiras declaradas.

5.4. A acumulação da Bolsa com os Auxílios somente será possível quando houver pertinência entre a natureza do benefício, a solicitação do(a) estudante, e o seu perfil socioeconômico, bem como a disponibilidade orçamentária.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A solicitação passará por Processo de Avaliação Socioeconômica, que irá considerar critérios de vulnerabilidade social e econômica.

6.2. A avaliação socioeconômica é o instrumento utilizado para identificar o perfil socioeconômico de quem solicita, no âmbito de sua família, a fim de verificar a sua elegibilidade ao Programa de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos da UFABC.

6.2.1. A agilidade do processo de avaliação socioeconômica e de ativação no sistema de pagamento depende da celeridade e organização do(a) estudante no cumprimento dos prazos estabelecidos por este edital.

6.2.2. Faz-se necessário apresentação e entrega dos documentos, e a abertura de conta corrente no Banco do Brasil, de forma organizada e o mais breve possível, a fim de agilizar o processo de verificação e concessão das bolsas e auxílios.

6.3. A avaliação socioeconômica poderá utilizar como metodologia, além da análise documental, a realização de entrevistas individuais, discussão de casos em equipe, visitas domiciliares e contatos telefônicos com as famílias.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo é composto pelas seguintes etapas: Inscrição, Homologação das Inscrições, Classificação Parcial, Interposição de Recursos, Classificação Final, Concessão do(s) Benefício(s) e Lista de Espera.

7.2. Da Inscrição

7.2.1. O processo de inscrição ocorrerá nas seguintes etapas:

- a) Preenchimento do formulário eletrônico, disponível no link encaminhado via e-mail, conforme itens 7.2.1.1.2 e 7.2.1.1.4;
- b) Publicação da lista de estudantes com inscrições homologadas;
- c) Convocação para entrega de documentação física comprobatória;
- d) Entrega da documentação física, conforme prazo estipulado no Cronograma, apenas pelos(as) estudantes convocados(as), dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, conforme item 4.2.

7.2.1.1. Da Solicitação de Inscrição

7.2.1.1.1. Cada estudante deverá ter ciência do conteúdo do presente Edital antes do preenchimento do formulário eletrônico.

7.2.1.1.2. Todos(as) os(as) **estudantes veteranas e veteranos** receberão, via **e-mail institucional**, um endereço de formulário eletrônico individual e intransferível, para preenchimento caso haja interesse em participar do Processo Seletivo do Programa de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos.

7.2.1.1.3. O(A) estudante veterana e veterano é o(a) responsável pela verificação de sua caixa de entrada do e-mail institucional para garantia do recebimento da mensagem. O(a) mesmo(a) poderá configurar o seu e-mail institucional em outro provedor de e-mail.

7.2.1.1.4. Estudantes ingressantes na UFABC no ano de 2019 receberão, via e-mail cadastrado no SISU, um endereço do formulário eletrônico individual e intransferível, para preenchimento caso haja interesse em participar do Processo Seletivo do Programa de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos.

7.2.1.1.5. Será aceita apenas uma solicitação de inscrição por estudante, sendo considerada a primeira solicitação enviada.

7.2.1.1.6. Caso ocorram quaisquer alterações na situação do grupo familiar, após o envio do formulário eletrônico, o (a) **estudante deve informar à Seção de Bolsas Socioeconômicas**, e a situação será avaliada pela Equipe Técnica para eventuais atualizações.

7.2.1.1.7. Cada estudante é responsável pelas informações declaradas no preenchimento do formulário eletrônico e está ciente de que tais informações subsidiarão a etapa de pré-classificação e convocação para entrega de documentação física comprobatória, não cabendo questionamentos posteriores acerca das informações declaradas pelo(a) próprio(a) estudante no formulário eletrônico.

7.2.1.1.8. O(A) estudante deverá indicar no formulário eletrônico, a bolsa e os auxílios que tem interesse.

7.2.1.1.9. A solicitação do(a) estudante neste processo não garante o seu deferimento, pois dependerá de avaliação socioeconômica, assim como de disponibilidade orçamentária.

7.2.1.1.10. Cada estudante deverá acompanhar as informações referentes ao processo seletivo, que serão publicadas **exclusivamente na página da ProAP**: "<http://proap.ufabc.edu.br>".

7.2.1.2. Da Homologação das Solicitações

7.2.1.2.1. Somente serão homologadas as solicitações que atenderem aos critérios de participação no processo seletivo, conforme disposto no item 5 deste Edital.

7.2.1.2.2. Estudantes que tiveram suas solicitações não homologadas serão excluídos do Processo Seletivo de Bolsa e Auxílios.

7.2.1.2.3. Caso necessário, poderá ser utilizado como critério de prioridade para convocação e entrega de documentos a renda per capita informada pelo estudante, considerando por ordem a menor renda.

7.2.1.3. Da Entrega de Documentos

7.2.1.3.1. Haverá convocação de estudantes que previamente se classificarem para entrega da documentação comprobatória, listada no Anexo I, dentro do prazo estipulado pela equipe técnica, conforme disponibilidade de vagas descritas no item 4.2.

7.2.1.3.2. Não será aceita documentação incompleta, ininteligível, que contenha rasuras ou ausência de assinaturas, bem como documentos entregues fora do prazo, tendo por consequência a desclassificação da solicitação no processo seletivo do referido programa.

7.2.1.3.3. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópia simples em formato A4, **acompanhados dos respectivos originais** para autenticação pela ProAP. Cada documento deve estar em uma folha, em seu tamanho original, podendo utilizar o verso caso seja do mesmo documento.

7.2.1.3.4. Só serão aceitas as declarações devidamente impressas, preenchidas, datadas e assinadas, conforme declarações disponibilizadas no Anexo II deste Edital.

7.2.1.3.5. A inscrição só será concluída após preenchimento do formulário eletrônico e entrega da documentação completa, disposta no Anexo I.

7.2.1.3.6. Caso seja necessária a apresentação de documentos complementares, verificada pela equipe técnica, estes serão solicitados via e-mail institucional do(a) estudante, e a conclusão da análise estará condicionada à sua entrega **dentro do prazo estipulado.**

7.2.1.3.7. O não cumprimento dos itens 7.2.1.4.1, 7.2.1.4.2 e 7.2.1.4.3 implica na desclassificação da solicitação.

7.3. Da Avaliação Socioeconômica e Análise Documental

7.3.1. Para o cálculo da renda:

- a) Serão considerados todos os rendimentos brutos, provenientes de atividade informal, microempresa, empresa, microempreendedor, aposentadoria, benefícios previdenciários e outros rendimentos como locação de imóveis e investimentos, e trabalho assalariado (inclusive horas extras, comissões, gratificações, adicionais, prêmios, participação nos lucros proporcionalmente aos meses avaliados e outros ganhos eventuais, **com exceção** de 13º salário, 1/3 de férias, auxílio-transporte e seguro desemprego);
- b) Não serão considerados na renda familiar os subsídios provenientes de Benefícios e/ou Auxílios da Assistência Social, tais como Bolsa Família, Renda Cidadã, Ação Jovem, dentre outros, com exceção do Benefício de Prestação Continuada (LOAS);
- c) Não serão considerados gastos, dívidas e despesas fixas, bem como não haverá dedução de gastos com saúde.
- d) A renda per capita é calculada mediante a soma de todos os rendimentos conforme os itens a e b, dividido pelo número de pessoas do grupo familiar;
- e) O grupo familiar é formado pelas pessoas que moram no mesmo domicílio.

7.3.2. Os(As) estudantes emancipados(as) e/ou que se declaram independentes financeiramente deverão comprovar a sua situação, demonstrando a procedência de seus rendimentos e despesas referentes aos dois últimos anos.

7.3.3. Poderá ser solicitada a documentação da família dos(as) estudantes emancipados(as) e/ou que se declaram independentes financeiramente.

7.3.4. Na análise documental será observado bens móveis e/ou imóveis, podendo estes constituir um critério de exclusão.

7.3.5. A avaliação socioeconômica irá considerar a renda per capita familiar, a condição de moradia da família, a etnia da pessoa avaliada, os bens patrimoniais, a existência de membro do grupo familiar ou do(a) próprio(a) estudante com deficiência, situações de saúde física e mental, situação de trabalho do grupo familiar, reclusão ou cumprimento de medida socioeducativa, processos na vara familiar em andamento, situações de violência, e outras situações de vulnerabilidade e/ou risco social que poderão ser identificadas durante a análise e/ou mencionadas.

7.4. Do Resultado Parcial da Avaliação Socioeconômica

7.4.1. Após avaliação socioeconômica, o Resultado Parcial do Processo Seletivo para o Programa de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos será divulgado aos(às) estudantes, conforme cronograma disposto no item 8.

7.5. Dos Recursos Administrativos

7.5.1. Está prevista a interposição de recurso quanto ao Resultado Parcial, conforme cronograma disposto no item 8 do presente Edital.

7.5.2. O recurso deve ser apresentado em formulário próprio, a ser disponibilizado no site da ProAP, e entregue em local a ser divulgado na publicação do Resultado Parcial.

7.5.3. Não serão aceitos recursos por documentação incompleta, uma vez que a entrega de toda a documentação comprobatória deverá seguir estritamente os prazos previamente estipulados.

7.6. Do Resultado Final da Avaliação Socioeconômica

7.6.1. Após análise dos recursos interpostos, o Resultado Final será divulgado, por ordem de classificação, conforme data prevista no cronograma.

7.6.2. Em caso de haver empate, os critérios Renda e Tempo de Atendimento serão aplicados para fins de desempate, respectivamente:

- a) Para o critério Renda será considerada a menor renda per capita familiar;
- b) Persistindo o empate, será aplicado o critério Tempo de Atendimento, havendo prioridade na classificação de estudantes com menor tempo de atendimento, em detrimento daquele atendido por mais tempo pelo Programa de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos.

7.6.3. Não serão aceitos pedidos de revisão do Resultado Final, exceção feita somente no caso de irregularidades legais e inobservância das normas pertinentes a esse Edital e demais normas e legislações.

7.7. Da Concessão do(s) Benefício(s)

7.7.1. Publicada a Classificação Final, a pessoa classificada deverá estar matriculado(a) em no mínimo duas disciplinas para poder receber os benefícios.

7.7.2. Estudantes que obtiverem a concessão de Bolsa e/ou Auxílios na primeira chamada, deverão encaminhar os dados bancários, conforme descrito no Anexo I, para o endereço eletrônico proap.contacorrente@ufabc.edu.br, até o dia 12/07/2019, impreterivelmente, observadas as orientações dos itens 7.7.3 e 7.7.3.1.

7.7.3. Estudantes aprovados deverão providenciar abertura de conta corrente de sua titularidade, **exclusivamente** em agências do Banco do Brasil, para o pagamento dos subsídios.

7.7.3.1. Não serão aceitas contas corrente de outros bancos, bem como contas poupanças, contas de depósito, contas salário, e nem quaisquer outras contas que não sejam de titularidade única e exclusiva da pessoa outorgada.

7.7.4. A não apresentação dos dados bancários inviabiliza a efetivação do pagamento de cada benefício.

7.8. Do Termo de Outorga e Aceitação do Benefício

7.8.1. O cadastro do(a) estudante como bolsista está condicionado à entrega do Termo de Outorga impresso, preenchido, datado e assinado pelo(a) estudante, em local e horário a ser divulgado na publicação do Resultado Final.

7.8.2. O **não comparecimento** da pessoa beneficiada, no dia e horário estabelecidos **para a entrega do Termo de Outorga e Aceitação do Benefício configura sua desistência do Programa de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos** ao qual se inscreveu, sendo de sua responsabilidade exclusiva o acompanhamento do Processo Seletivo.

7.9. Da Lista de Espera

7.9.1. Havendo disponibilidade de vaga e orçamentária, as pessoas classificadas em lista de espera poderão ser convocadas, obedecida a ordem de classificação, para a entrega dos dados bancários e do Termo de Outorga e Aceitação do Benefício.

7.9.2. As convocações de chamadas da lista de espera dependerão da disponibilidade da vaga, da solicitação do(a) estudante e da natureza do benefício.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Os(As) **estudantes veteranos(as)** que efetuaram matrícula nos anos anteriores, até 2018, deverão seguir o cronograma abaixo:

Público Alvo	Período	Observações
Estudantes veteranos e veteranas que ingressaram na UFABC nos anos anteriores, até 2018, incluindo estudantes atendidos pelo Programa de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos da ProAP.	Preenchimento do Questionário: De 11 a 20/02/2019 <hr/> Homologação da Solicitação e Convocação para Entrega Presencial da Documentação: 25/02/2019 <hr/> Entrega da Documentação: De 11 a 22/03/2019	Estudantes que já estão matriculados(as) na UFABC, com exceção dos ingressantes em 2019.

8.3. Os(As) **estudantes ingressantes na UFABC em 2019**, em qualquer chamada, desde que com matrícula já efetivada na Universidade, poderão realizar suas inscrições, seguindo os mesmos procedimentos estabelecidos por este Edital.

Público Alvo	Período	Observações
Pessoas que se candidatem e possuam matrícula aprovada na Chamada do SISU e Primeira Chamada da Lista de Espera, ou seja, estudantes que efetuaram matrícula em 31/01 a 04/02/2019 e aqueles(as) que realizarão sua matrícula nos dias 18 e 19/02/2019 .	Preenchimento do Formulário: De 14 a 19/03/2019 <hr/> Homologação da Solicitação, Divulgação da Pré-Classificação e Convocação para Entrega Presencial da Documentação: 20/03/2018 <hr/> Entrega da Documentação:	

	28, 29/03, 01 e 02/04/2019	Só serão analisadas as solicitações que tiverem sua matrícula deferida, além de atender aos demais critérios estabelecidos neste Edital.
Pessoas que se candidatem e possuam matrícula aprovada na Segunda Chamada da Lista de Espera, ou seja, matrículas a serem realizadas nos dias 25/03/2019 .	Preenchimento do Formulário: De 15 a 22/04/2019 <hr/> Homologação da Solicitação e Convocação para Entrega Presencial da Documentação: 25/04/2019 <hr/> Entrega da Documentação: De 30/04 a 03/05/2019	
Pessoas que se candidatem e possuam matrícula aprovada na Terceira e Chamada Presencial, ou seja, estudantes que efetuaram matrícula em 22/04/2019 e aquelas que realizarão sua matrícula no dia 20/05/2019 .	Preenchimento do Formulário: De 23 a 30/05/2019 <hr/> Homologação da Solicitação e Convocação para Entrega Presencial da Documentação: 03/06/2019 <hr/> Entrega da Documentação: 10/06 e 14/06/2019	

8.4. Das publicações e demais prazos previstos:

DATA	EVENTO
28/06/2019	Publicação do Resultado Preliminar
01 e 02/07/2019	Prazo para interposição de recursos, que deverão ser protocolizados na Seção de Bolsas Socioeconômicas, em locais e horários a serem divulgados no Resultado Preliminar
04/07/2019	Publicação do Resultado Final
Até 12/07/2019	Prazo para envio dos dados bancários, que deverão ser encaminhados para o e-mail

	proap.contacorrente@ufabc.edu.br
10 a 12/07/2019	Entrega do Termo de Outorga
01/08/2019	Créditos liberados no Restaurante Universitário para utilização do Auxílio Alimentação
Até o 10º dia útil de agosto/2019	Efetivação do pagamento na Conta-Corrente encaminhada pelo(a) estudante

8.4.1. O cronograma acima previsto refere-se à primeira chamada do Resultado Final.

8.4.1.1. Havendo necessidade o cronograma poderá sofrer alterações.

8.4.2. As chamadas posteriores seguirão novo cronograma, estando sujeitas às novas convocações para entrega de documentos e análises, mediante disponibilidade orçamentária.

9. DA COMPOSIÇÃO DOS INDICES E INDICADORES

9.1. Os índices e indicadores e suas respectivas definições utilizadas neste processo seletivo se encontram no Anexo 3 deste Edital.

10. DO PERFIL DO(A) BENEFICIÁRIO(A)

10.1. Perfil I: Contempla estudantes com alta vulnerabilidade, podendo ocorrer atendimento em até quatro modalidades de bolsa e/ou auxílios e sendo prioridade para concessão do Auxílio-Alimentação Tipo II.

10.2. Perfil II: Contempla estudantes com média vulnerabilidade, podendo ocorrer atendimento em até três modalidades de bolsa e/ou auxílios.

10.3. Perfil III: Contempla estudantes com baixa vulnerabilidade, podendo ocorrer atendimento em até duas modalidades de bolsa ou auxílio.

10.4. Perfil IV: Contempla estudantes sem perfil de acesso ao Programa de Bolsa e Auxílios Socioeconômicos da UFABC.

10.5. Da Classificação por Perfil

Perfil	Índice Final*
Perfil I	Acima de 50,8
Perfil II	De 38,25 a 50,8
Perfil III	Abaixo de 38,25

*Havendo disponibilidade de vagas será chamada a Lista de Espera, conforme natureza do benefício, solicitação do(a) estudante e disponibilidade orçamentária.

11. DOS DEVERES DAS PESSOAS ATENDIDAS PELOS BENEFÍCIOS

11.1. Manter-se em acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital.

11.2. Estar matriculado(a) em pelo menos 2 (duas) disciplinas por quadrimestre, com exceção da disciplina “Estágio não Curricular”, a qual não será considerada.

11.3. Não apresentar reprovação por frequência (conceito “O”) em qualquer disciplina.

11.4. Não repassar o benefício a outro(a) estudante.

11.5. Comunicar, imediatamente, qualquer alteração de sua situação socioeconômica, incluindo os(as) estudantes que forem selecionados(as) em programas de estágio remunerado ou similar ou que recebam bolsas acadêmicas.

11.6. Comunicar quaisquer alterações de telefones e endereços residenciais, de moradia estudantil e/ou eletrônicos.

11.7. Atender às convocações da ProAP relacionadas ao Programa de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos.

11.8. Em caso de desistência, solicitar por escrito o cancelamento dos(s) benefício(s).

11.9. Acompanhar as publicações referentes ao Processo Seletivo e manutenção do(s) benefício(s), quais sejam: reprovações por frequência, convocações para possíveis prorrogações, convocações para assinaturas de documentos e demais convocações que se fizerem necessário.

11.10. Ter ciência do conteúdo das Resoluções ConsUni nº 88, de 09/05/2012, que trata dos Programas de Apoio ao estudante de graduação da UFABC.

12. DO CANCELAMENTO DO(S) BENEFÍCIO(S)

12.1. O cancelamento do(s) benefício(s) dar-se-á quando o(a) estudante se enquadrar em algum dos itens entre 12.1.1. e 12.1.11.

12.1.1. For desligado(a) do quadro de discentes da UFABC, por qualquer que seja o motivo, inclusive pelo processo de desligamento por decurso do prazo para integralização, definido conforme a Resolução CONSEPE nº 166, de 08/10/2013, ou a que a substituir.

12.1.2. Incurrir nas sanções disciplinares, de suspensão ou desligamento, conforme disposto no Regimento Geral da UFABC.

12.1.3. Descumprir os deveres previstos nos itens 11.2 do presente Edital.

12.1.4. Apresentar reprovação por frequência (conceito “O”) em qualquer disciplina; exceto com justificativa relacionada com problemas de saúde e situações de vulnerabilidade ou risco social, atestados pelos setores competentes da UFABC.

12.1.4.1. Caberá à equipe técnica da Seção de Bolsas Socioeconômicas da ProAP a análise das justificativas de situações excepcionais de saúde e de vulnerabilidade ou risco social, levando-se em consideração a reincidência e a quantidade de disciplinas reprovadas e cursadas no quadrimestre.

12.1.4.2. Quando a reprovação por frequência tiver sido lançada no sistema de conceitos por erro do docente, será exigido um comunicado deste, por escrito ou por correio eletrônico, confirmando o equívoco e o pedido de mudança do conceito junto à Pró-Reitoria de Graduação.

12.1.5. Fornecer declaração ou documento de comprovação de residência falso a outro(a) estudante.

12.1.6. Trancar matrícula no curso da UFABC.

12.1.6.1. Se o trancamento ocorrer por motivo de saúde, o(a) estudante poderá ter o benefício mantido durante o período do seu afastamento, que deverá ser devidamente comprovado com atestado e/ou laudo médico, contendo o período necessário para a licença saúde, desde que não supere o prazo de 6 (seis) meses.

12.1.6.2. Se o trancamento ocorrer por motivos previstos na Resolução ConsEPE nº 221, de 19 de junho de 2017, o benefício poderá ser suspenso durante o período do seu afastamento, que deverá ser devidamente comprovado.

12.1.7. Quanto ao atendimento na modalidade Auxílio-Moradia, o benefício será cancelado nas seguintes situações:

- a) Não entregar em 30 dias, a contar da concessão do benefício, a documentação comprobatória de Moradia Estudantil;
- b) Sair da moradia estudantil para residir com seus familiares;
- c) Outras situações que não configurem a concessão do Auxílio-Moradia serão tratadas pela equipe técnica juntamente com o responsável pela ação.

12.1.8. Na modalidade Auxílio-Creche, o benefício será cancelado quando a criança completar 6 (seis) anos de idade.

12.1.9. O(A) estudante beneficiado(a) com o Auxílio Alimentação, em ambas as modalidades previstas neste Edital, poderá ocorrer convocação caso consuma menos que 50% (cinquenta por cento) das refeições a que tem direito, com exceção dos períodos de recesso, férias ou afastamento por motivo de saúde, havendo a possibilidade de revisão do Auxílio.

12.1.10. Apresentar alteração na situação socioeconômica, a qual eleve a renda per capita familiar para um valor superior a um salário mínimo e meio vigente (R\$ 1.497,00 - mil quatrocentos e noventa e sete reais).

12.1.11. Mediante a constatação de irregularidades, inadequação das informações prestadas ou da omissão de informações, caso em que, a inveracidade e/ou omissão de informações, independentemente da época em que for constatada, poderá acarretar o imediato cancelamento dos benefícios adquiridos, bem como a respectiva apuração da responsabilidade civil, administrativa e criminal, cabendo ainda a devolução dos valores recebidos indevidamente, mediante emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União).

12.1.12. Reingressar na Universidade por meio de novo processo seletivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A concessão da bolsa e/ou auxílio e a sua renovação dependem da disponibilização de recursos orçamentários da UFABC.

13.2. A inscrição de cada estudante implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

13.3. A solicitação de inscrição do(s) benefício(s) neste Processo não garante o seu deferimento, pois dependerá de análise socioeconômica, assim como de disponibilidade orçamentária.

13.4. O(A) estudante em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica poderá ser contemplado com mais de uma modalidade de bolsa e/ou auxílio(s), vedada a seguinte situação:

a) Concessão de duas Bolsas Permanência ou Auxílios idênticos à mesma pessoa bem como, no caso do Auxílio Alimentação, o atendimento em ambas as modalidades.

13.5. O acúmulo de bolsa e/ou auxílios será condicionado à disponibilidade orçamentária e à situação de vulnerabilidade socioeconômica do(a) estudante, conforme avaliação realizada pela equipe técnica.

13.6. A relação entre os(as) beneficiários(as) e a UFABC prevista no presente Edital não gerará qualquer vínculo empregatício entre as partes.

13.7. A Bolsa Permanência e os Auxílios Creche e Moradia previstos neste Edital serão depositados mensalmente em conta corrente individual do(a) próprio(a) beneficiário(a), mediante depósito bancário realizado até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, respeitado o período estabelecido pelo Termo de Outorga e Aceitação do Benefício que, caso o(a) estudante seja selecionado(a), deverá assinar junto à instituição.

13.8. Fica facultado à UFABC o direito de suspender o pagamento das bolsas na hipótese de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

13.9. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados pela ProAP.

13.10. O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas é o responsável pela coordenação geral desta ação.

13.11. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 29 de janeiro de 2018.

TATIANA LIMA FERREIRA

Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas



EDITAL Nº 02/2019

Disciplina os requisitos e os procedimentos para a concessão de AUXÍLIO do tipo participação em Eventos culturais, esportivos e sociais.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 70, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 33 de 19 de fevereiro de 2018, seção 2, página 16, considerando as competências delegadas pela Portaria da SUGPEPE nº 151 de 26 de fevereiro de 2018, publicada no DOU nº 39 de 27 de fevereiro de 2018, seção 2, página 15, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL para disciplinar os requisitos e os procedimentos para a concessão de Auxílio na modalidade Evento.

1. DO EDITAL PROAP Nº 02/2019

O processo de inscrição e seleção para o Auxílio Evento da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP) é regido pela Resolução ConsUni nº 88/2012, de 09/05/2012, e está de acordo com as ações institucionais de apoio e de permanência aos estudantes de graduação da UFABC.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Auxílio Evento tem por finalidade apoiar financeiramente a participação de estudantes, regularmente matriculados nos cursos de graduação em eventos que tenham relação com atividades culturais, esportivas e sociais e de representação de discentes da UFABC.

2.2 A concessão será aprovada mediante a apresentação de solicitação em formulário adequado e documentos comprobatórios e será destinada aos gastos referentes a:

2.2.1 Passagens Terrestres ou Passagens Aéreas - transporte terrestre ou aéreo, optando-se pelo que for mais vantajoso ao Erário Público;

2.2.2 Diárias - custo de hospedagem no município sede do evento ou em outro município mais próximo possível à sede do evento, despesas com alimentação e transporte local;

2.2.3 Taxas de Inscrição, quando houver;

2.2.4 Outros gastos relacionados a participação dos estudantes com prévia aprovação da ProAP.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PERÍODO DE VIGÊNCIA

3.1 O Auxílio Evento será liberado conforme disponibilidade orçamentária.



3.2 O Auxílio Evento disponibilizará o valor máximo de R\$ 1769,96 (hum mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) por estudante, para participação em eventos nacionais e internacionais.

4. DO CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Os estudantes interessados deverão apresentar, individualmente, uma proposta seguindo o seguinte cronograma:

4.1.1 Data-início para apresentação das solicitações: A partir da publicação deste Edital.

4.1.2 Submissão da solicitação: Fluxo contínuo.

4.1.3 As solicitações devem ser submetidas com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias corridos antes da realização do evento.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

5.1 Os estudantes deverão encaminhar a solicitação em formulário próprio, disponibilizado na página da ProAP, conforme anexo 1 deste edital, anexando os seguintes documentos:

5.1.1 Convite, folder ou propaganda impressa do evento, com a programação, data, local e descrição.

5.1.2 Pelo menos 03 (três) cotações válidas de hospedagem, passagens aéreas ou passagens terrestres, devendo priorizar sempre o transporte de menor valor;

5.1.3 Comprovante de Inscrição de participação no evento;

5.1.4 Declaração individual, conforme anexo 2 deste edital, em concordância com os termos deste Edital.

5.1.5 Comprovante de Conta-Corrente Individual em agências do banco do brasil, em nome do estudante solicitante;

5.1.6 Cópia do CPF;

5.1.7 Comprovante de matrícula em curso de graduação vigente na UFABC.

5.2 As solicitações deverão ser encaminhados para a Seção Administrativa da PROAP (Campus Santo André), durante o horário de expediente sa Seção.

6. DO RESULTADO:

6.1 As solicitações deverão ser entregues e protocolados na ProAP, que julgará seu mérito e analisará a disponibilidade financeira, decidindo pela sua rejeição, liberação parcial ou liberação total.

6.2 O pagamento do Auxílio Evento levará em consideração os menores orçamentos apresentados pelos estudantes, e a disponibilidade orçamentária da UFABC.

6.3 A concessão do Auxílio Evento fica condicionada à apresentação da documentação elencada e dentro dos critérios exigidos por este edital.

6.4 A liberação dos recursos será efetuada em forma de depósito, em conta corrente nominal declarada pelo estudante beneficiário no formulário de solicitação.

6.5 O resultado das solicitações será divulgado na página da ProAP.

7. DO PAGAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 O pagamento dar-se-á em Conta Corrente individual em nome do estudante.

7.2 O estudante atendido com esta modalidade de auxílio terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o término do evento, para prestar contas do auxílio recebido, apresentando a documentação a seguir, conforme o caso:

7.2.1 Relatório de Viagem;

7.2.2 Notas fiscais e/ou recibos das despesas de hospedagem, transportes, alimentação e de inscrição nos eventos, de acordo com a solicitação entregue na ProAP;

7.2.3 Bilhetes de embarque em transportes aéreos, rodoviários, ferroviários, metroviários ou fluviais;

7.2.4 Certificado de participação no evento.

7.3 A prestação de contas nos casos de solitação de transporte coletivo deverá ser apresentada pela entidade representativa

7.4 Não serão aceitos documentos fiscais contendo despesas com bebidas alcoólicas ou cigarros.

7.5 Não haverá, sob nenhuma hipótese, valores a serem reembolsados pela UFABC ao discente para eventos que ocorrerem antes da solicitação do auxílio.

7.6 Caso a prestação de contas apresentada pelo estudante apresente valor menor do que o benefício concedido, a diferença deverá ser devolvida por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), que será fornecida pela ProAP.

7.7 O estudante que não apresentar a prestação de contas no período pré-estabelecido estará impossibilitado de solicitar novos auxílios, bem como será aberto Processo Administrativo por Transgressão Disciplinar.



7.8 São de responsabilidade do estudante as informações contidas na documentação apresentada pelo mesmo, podendo a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, a qualquer tempo, conferir as informações prestadas pelos discentes, inclusive junto aos órgãos oficiais. Havendo alguma irregularidade nas informações prestadas, a UFABC adotará as medidas legais cabíveis.

7.9 A inscrição do estudante nesta modalidade de auxílio implica em sua aceitação em todas as normas e procedimentos previstos neste edital.

8. DOS DEVERES DOS BENEFICIÁRIOS

8.1 Manter-se em acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital.

8.2 Não repassar o benefício a outro estudante.

8.3 Comunicar quaisquer alterações de telefones e endereços residenciais e eletrônicos, por meio de correio eletrônico: proap.auxilioeventos@ufabc.edu.br.

8.4 Em caso de desistência, o cancelamento do benefício será solicitado pelo correio eletrônico: proap.auxilioeventos@ufabc.edu.br.

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1 São impedimentos para inscrição:

9.1.1 Estar com a matrícula trancada.

9.1.2 Ser bolsista em programa de pós-graduação da UFABC.

9.1.3 Ter processos de prestação de contas pendentes para o auxílio evento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.2 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 31 de janeiro de 2019.

TATIANA LIMA FERREIRA

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas em Exercício



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7911
deat.prograd@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 001/2019

Estabelece as normas de seleção de alunos bolsistas do Projeto Piloto Leitura e Escrita na Graduação.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o presente Edital para estabelecer as normas de seleção de alunos bolsistas e funcionamento do **Projeto Piloto Leitura e Escrita na Graduação**, considerando que:

✓ O projeto pedagógico institucional (UFABC, 2006) prevê ações para ampliar as possibilidades de permanência dos estudantes, bem como para diminuir o índice de reprovação em disciplinas, por meio de aulas e atividades extracurriculares que os auxiliem em seu rendimento e aproveitamento acadêmico.

✓ A Coordenação do BC&H (Bacharelado em Ciências e Humanidades) e a DEAT (Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial - PROGRAD), no acompanhamento pedagógico dos estudantes, apontam as dificuldades de inteligência e produção de gêneros discursivos acadêmicos como desafio para o aproveitamento dos alunos da UFABC, particularmente para os ingressantes daquele Bacharelado Interdisciplinar.

1. PROJETO PILOTO LEITURA E ESCRITA NA GRADUAÇÃO

1.1. O Projeto Piloto Leitura e Escrita na Graduação tem como objetivo fomentar, a partir do repertório de letramentos dos estudantes de Graduação, práticas de leitura e escrita de textos, particularmente da área de humanidades, para que, além do aproveitamento acadêmico, avancem em suas produções nesse campo, a curto e a longo prazo.

1.2. O projeto consiste em oficinas de leitura e escrita de gêneros discursivos acadêmicos em Língua Portuguesa, mediadas por docentes assessores e equipe técnica da DEAT, contando ainda com o apoio de alunos bolsistas, nas etapas de preparação de materiais, acompanhamento do curso e de atendimento em plantões de correção de textos dos participantes.

1.3. Os cursos do projeto piloto serão ofertados tendo em vista os seguintes públicos e critérios:

- a) na sua primeira edição, aos alunos ingressantes dos bacharelados interdisciplinares em 2019, prioritariamente do BC&H;
- b) nas demais edições do projeto piloto, a equipe da DEAT poderá definir o público alvo e o número de vagas a serem ofertadas.

2. DO PROGRAMA DE BOLSAS NO PROJETO

2.1. Entende-se por bolsista o aluno selecionado que desempenhará as atividades relacionadas ao projeto mediante recebimento de remuneração.

3. EXECUÇÃO DO PROJETO LEITURA E ESCRITA NA GRADUAÇÃO

3.1. Os bolsistas do projeto deverão ser alunos regulares de Graduação da UFABC.

3.2. A atribuição das atividades do projeto, às quais os bolsistas dedicarão 10 (dez) horas semanais, será realizada pelos docentes assessores e equipe técnica da DEAT.

3.2.1. As atividades presenciais do projeto podirão ser desenvolvidas durante o ano de 2019, conforme segue:

- a) no quadrimestre letivo, de segunda a sexta-feira, das 13 às 19 horas, em períodos que serão definidos conforme os calendários dos cursos, bem como de acordo com as demandas da assessoria docente e equipe técnica da DEAT;
- b) no recesso, de segunda a sexta-feira, das 09 às 13 horas; das 13 às 17 horas; e das 18 às 22 horas, conforme os calendários dos cursos, bem como de acordo com as demandas da assessoria docente e equipe técnica da DEAT.

3.3. Os bolsistas deverão:

- a) participar de atividades de formação e planejamento;
- b) preparar materiais do curso com supervisão da equipe técnica da DEAT;
- c) acompanhar e dar apoio às aulas do curso;
- d) ler e corrigir textos dos participantes do curso;
- e) realizar outras atividades relacionadas ao projeto.

3.4. Os bolsistas devem ter disponibilidade para atuar no campus Santo André e/ou no campus São Bernardo do Campo.

3.5. O aluno de Graduação selecionado como bolsista estará vinculado às atividades do **Projeto Piloto Leitura e Escrita na Graduação** por prazo estipulado em Termo de Outorga e, a partir da assinatura do mesmo, sem interrupções nos períodos de recesso.

3.6. O aluno de Graduação selecionado como bolsista terá direito à bolsa mensal durante o período de vigência do Termo de Outorga, desde que atendidas todas as condições estipuladas para o seu recebimento.

3.7. O valor da bolsa mensal será o da Resolução ConsUni nº 100 ou outra que a substitua, e seu pagamento será feito no mês subsequente ao do ateste da atividade.

3.8. De acordo com a Comunicação Interna nº 035, de 13 de março de 2015, da Coordenação Geral de Finanças e Contabilidade da UFABC, a bolsa monitoria será paga somente em conta corrente individual no Banco do Brasil. Não serão aceitas contas correntes em outros bancos, bem como contas poupanças, de depósito ou qualquer outra da qual o estudante não seja o único titular.

3.9. O bolsista poderá solicitar declaração de seu tempo de atuação no projeto para efeito de atividade complementar, desde que tenha participado integralmente das atividades durante pelo menos um quadrimestre letivo.

3.10. A atividade do projeto não gerará qualquer vínculo empregatício entre a UFABC e o bolsista.

4. DAS VAGAS

4.1. No presente Edital são oferecidas 02 (duas) bolsas para alunos de Graduação.

5. INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS NO PROJETO PILOTO LEITURA E ESCRITA NA GRADUAÇÃO

5.1. A inscrição será realizada por meio de preenchimento de formulário eletrônico, que será disponibilizado na página da Graduação, hospedado no site da UFABC.

5.2. O período de inscrição será **das 12 horas do dia 05/02/2019 até às 12 horas do dia 15/02/2019**, conforme cronograma a seguir:

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
das 12 horas de 05/02 até às 12 horas de 15/02/2019	Período de inscrições	Candidatos
18/02 e 19/02/2019	Análise de inscrições	DEAT/PROGRAD
20/02/2019	Publicação das inscrições deferidas	DEAT/PROGRAD
21/02/2019	Interposição de recursos	Candidatos
22/02/2019	Análise de recursos	DEAT/PROGRAD
25/02/2019	Publicação da análise de recursos e convocação para a entrevista e teste	DEAT/PROGRAD



27/02 a 01/03/2019	Entrevistas e testes	Candidatos
07/03/2019	Resultado das entrevistas e testes	DEAT/PROGRAD
08/03/2019	Interposição de recursos	Candidatos
11/03/2019	Análise de recursos	DEAT/PROGRAD
12/03/2019	Publicação da análise de recursos e do resultado final do processo seletivo	DEAT/PROGRAD

5.3. Para inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aluno matriculado regularmente na Graduação da UFABC e estar cursando o Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H);
- b) ter sido aprovado, com conceito **A**, nas disciplinas **Projeto Dirigido** ou **Práticas em Ciências e Humanidades**;
- c) ter Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior ou igual a 3;
- d) ter total disponibilidade nos dias e horários mencionados no item 3.3.1;
- e) não exercer atividade remunerada.

5.4. Os dados informados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao responsável pela entrevista e teste a confirmação das informações prestadas pelo candidato, por meio de seu histórico escolar.

6. SELEÇÃO DE BOLSISTAS

6.1. A seleção de bolsistas ocorrerá em três etapas: análise das inscrições, teste escrito e entrevista.

6.2. Na página da Graduação da UFABC serão publicados os números de registro acadêmico (RA) dos alunos com inscrição deferida, bem como sua convocação para a realização de entrevista e teste em datas, horários e tempo máximo previsto para o desenvolvimento dessas avaliações.

6.2.1. A entrevista deverá avaliar a disponibilidade e adequação de perfil do candidato aos objetivos e à proposta de execução das atividades do **Projeto Piloto Leitura e Escrita na Graduação** apresentados no presente Edital.

6.2.2. No teste, será apresentado um texto acadêmico de um aluno de Graduação, para o qual o candidato deverá escrever uma devolutiva com propostas de revisão e de correção dessa produção.

6.2.3. Os critérios de seleção a serem considerados na entrevista e no teste serão:

- a) adequação, precisão, concisão, clareza, coesão e coerência da produção oral e escrita do candidato;
- b) estratégia e didática na apresentação da devolutiva com proposta de revisão e correção do texto acadêmico produzido por um aluno de Graduação.

6.2.4 Ao final dessas etapas, como critério de desempate, poderá ser considerado o número de trabalhos apresentados em Simpósios de Iniciação Científica, bem como de artigos publicados na **Revista Íandê: Ciências e Humanidades**, cujos títulos e referências eletrônicas para conferência deverão ser indicados pelo candidato no formulário de inscrição.

6.3. Será publicada na página da Graduação uma lista com os RAs dos alunos aprovados como bolsistas por ordem de classificação.

6.4. Os alunos não selecionados para as 02 (duas) vagas farão parte de cadastro de reserva.

6.5. É responsabilidade do candidato acompanhar os procedimentos da seleção do presente Edital, bem como as publicações na página da Graduação.

6.6. Os bolsistas deverão assinar o Termo de Outorga para início do projeto.

6.7. O não comparecimento para a assinatura do Termo de Outorga implicará a desistência da vaga, exceto no caso de justificativa dentro de um prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da data prevista.

6.8. A análise e o aceite ou não da justificativa serão de responsabilidade da DEAT.

7. DA REPOSIÇÃO DE BOLSISTAS

7.1. Caso haja desistência ou desligamento do aluno bolsista, a reposição dar-se-á:

- a) por outro aprovado, conforme ordem de classificação da lista final de aprovados;
- b) a PROGRAD poderá abrir novos Editais para o preenchimento de vagas.

8. DEVERES DO BOLSISTA

8.1. São deveres do bolsista:

- a) participar dos encontros, atividades, aulas e reuniões do Projeto;

b) apresentar formulários específicos para controle de frequência e outros documentos que fizerem parte do Projeto.

9. DA PERMANÊNCIA DO ALUNO NO PROJETO

9.1. A permanência do aluno no Projeto será condicionada cumulativamente às seguintes condições:

- a) assiduidade nas atividades e reuniões;
- b) cumprimento das atribuições;
- c) desempenho satisfatório nas atividades sob avaliação da equipe da DEAT.

9.2. A exclusão do aluno do projeto durante o período de outorga dar-se-á:

- a) em razão do não cumprimento do disposto no item 9.1;
- b) quando o aluno for desligado do quadro de discentes da UFABC;
- c) quando o aluno for penalizado com sanções disciplinares de suspensão durante o período de outorga;
- d) quando o aluno trancar matrícula no curso da UFABC durante período letivo incluso no período de outorga;
- e) se o aluno passar a exercer outra atividade remunerada, além da monitoria.

9.3. A devolução da bolsa recebida por meio do Projeto dar-se-á:

- a) caso o aluno incorra no disposto no item 9.2 e tenha recebido a bolsa indevidamente;
- b) se houver acúmulo de bolsas, exceto com aquelas disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC (PROAP).

10. ATRIBUIÇÕES DA DEAT EM RELAÇÃO AO PROJETO

10.1. A DEAT será responsável por:

- a) selecionar os alunos bolsistas;
- b) planejar e organizar as atividades;
- c) atestar a assiduidade dos bolsistas;
- d) selecionar os alunos que participarão do Projeto;
- e) informar imediatamente a PROGRAD caso venha a desligar algum aluno;
- f) elaborar relatório final de avaliação do Projeto.

11. RECURSOS

11.1. O candidato cuja inscrição for indeferida, ou que for eliminado em qualquer etapa deste processo seletivo, poderá interpor recurso, protocolando-o na Central de Atendimento ao Estudante (CAE), no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar da publicação do evento que deseja contestar.

11.1.1. Os recursos serão analisados no prazo de 1 (um) dia útil.

11.1.2. Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica facultado à Pró-Reitoria de Graduação o direito de suspender o Projeto por sua conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária não disponibilizada.

12.2. A inscrição do aluno no **Projeto Piloto Leitura e Escrita na Graduação** implica o conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

12.3. Os casos omissos serão avaliados pela equipe DEAT e, numa segunda instância, pela Pró-reitoria de Graduação.

12.4. O aluno de Graduação selecionado como bolsista estará vinculado às atividades do **Projeto Piloto Leitura e Escrita na Graduação** por prazo estipulado em Termo de Outorga e a partir da assinatura do mesmo.

12.5. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 29 de janeiro de 2019.

Paula Ayako Tiba
Pró-Reitora de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7020
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 002/2019

Retifica o edital nº 026/2018 – Seleção de propostas para melhoria do ensino de graduação e de incentivo à integralização dos cursos.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a retificação do edital que estabelece as normas para seleção de propostas para melhoria do ensino de graduação e de incentivo à integralização dos cursos.

Onde se lê

4.1. O envio das propostas deverá ser feito por meio do sistema SIGAA, no endereço: <https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/monitoria/index.jsf>, no período de 05/12/2018 a 30/01/2019, conforme o cronograma a seguir. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após este período.

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
27/11/18	Publicação Chamada Pública	Pró-Reitoria de Graduação/Prograd
05/12/18 a 30/01/19	Inscrições	Proponentes
31/01 a 06/02	Prazo máximo para análise das Inscrições e Resultado Preliminar	Comissão Especial de Julgamento e Seleção
07/02	Prazo máximo para interposição de recursos	Proponentes
11/02	Prazo máximo para divulgação do resultado final – composição banco de propostas	Comissão Especial de Julgamento e Seleção

Leia-se

4.1. O envio das propostas deverá ser feito por meio do sistema SIGAA, no endereço: <https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/monitoria/index.jsf>, no período de 05/12/2018 a 30/01/2019, conforme o cronograma a seguir. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após este período.

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
27/11/18	Publicação Chamada Pública	Pró-Reitoria de Graduação/Prograd
05/12/18 a 30/01/19	Inscrições	Proponentes
31/01 a 08/02	Prazo máximo para análise das Inscrições e Resultado Preliminar	Comissão Especial de Julgamento e Seleção
11/02	Prazo máximo para interposição de recursos	Proponentes
12/02	Prazo máximo para divulgação do resultado final – composição banco de propostas	Comissão Especial de Julgamento e Seleção

Santo André, 31 de janeiro de 2019.

Paula Ayako Tiba
Pró-Reitora de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André – SP
CEP 09210-580 - Fone: (11) 4996.7910/7983
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROGRAD Nº 003, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Institui a Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição dos membros discentes na Comissão de Graduação.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria nº 161 de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição da representação discente na Comissão de Graduação, a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- ✓ Juari de Oliveira Lira - representante técnico-administrativo;
- ✓ Raquel Vecchio Fornari - representante docente;
- ✓ Juliana Aponte Minorelli Serro - representante discente.

Art. 2º A Comissão Eleitoral terá as seguintes competências:

- a) elaborar o edital e o cronograma do processo eleitoral;
- b) cumprir e fazer cumprir o referido edital;
- c) oficializar e divulgar o registro de inscrições;
- d) divulgar, através de publicação oficial no site da UFABC, a homologação das inscrições deferidas;
- e) decidir sobre recursos interpostos;
- f) divulgar e estabelecer, caso necessário, as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores, providenciando a estrutura necessária da seção eleitoral para a realização das eleições;
- g) compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;
- h) homologar e divulgar os resultados;
- i) elaborar o Relatório Final.

Art. 3º Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

Art. 4º Essa Comissão se extinguirá após a conclusão do processo eleitoral.



Universidade Federal do ABC

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Paula Ayako Tiba
Pró-Reitora de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROGRAD Nº 004, 30 DE JANEIRO DE 2019.

Dá publicidade aos discentes que incorreram nas normativas vigentes de desligamento de cursos de graduação.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria nº 161 de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Informar que os discentes seguintes terão sua matrícula bloqueada no 1º quadrimestre de 2019 por estarem na situação descrita pelo Artigo 13 da Resolução ConsEPE nº 166:

RA	Curso
11030111	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11054811	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11065511	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11065911	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11078511	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11083011	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11126611	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21025111	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21033211	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21039311	Bacharelado em Ciências e Humanidades

Art. 2º Informar que o discente seguinte terá sua matrícula bloqueada no 1º quadrimestre de 2019 por estar na situação descrita pelo Artigo 13 da Resolução ConsEPE nº 166 e por ter se esgotado o prazo adicional concedido no processo de recurso:

RA	Curso
11165709	Bacharelado em Ciência e Tecnologia

Art. 3º Informar que o discente seguinte terá sua matrícula bloqueada no 1º quadrimestre de 2019 por estar na situação descrita pelo Artigo 7º da Resolução ConsEPE nº 166:

RA	Curso
11098211	Bacharelado em Ciências e Humanidades

Art. 4º Informar que o discente seguinte foi desligado no 3º quadrimestre de 2018 por estar na situação descrita pelo Artigo 13 da Resolução ConsEPE nº 166 e por ter seu recurso indeferido pela Comissão Julgadora, instituída pela Portaria da Prograd nº 048, de 27 de novembro de 2018:

RA	Curso
11041911	Bacharelado em Ciência e Tecnologia

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Paula Ayako Tiba
Pró-Reitora de Graduação

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



EDITAL Nº 12/2019

(Publicado no Boletim de Serviço nº 815, de 01/02/2019)

Edital para seleção, em fluxo contínuo, de discentes de mestrado e doutorado para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação com aproveitamento satisfatório em disciplinas cursadas como aluno especial.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPG-CCM) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso, em fluxo contínuo de discentes nos níveis de **Mestrado** e **Doutorado Acadêmico *stricto sensu***, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos. **Este ingresso está restrito a discentes que tenham excelente prospecto acadêmico e que obtiveram aproveitamento satisfatório em disciplinas cursadas como aluno especial, conforme condições definidas neste edital.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do PPG-CCM.

1.2. É requisito para a inscrição neste processo seletivo:

- I. O aceite por parte de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores cadastrados no PPG-CCM para orientação no curso pretendido (conforme a página do PPG-CCM [link: http://poscomp.ufabc.edu.br](http://poscomp.ufabc.edu.br))
- II. Apresentação de um projeto de pesquisa, elaborado conjuntamente pelo candidato e pelo possível orientador.
- III. Para o nível de mestrado, aprovação com conceitos A ou B em três disciplinas como aluno especial sob as seguintes condições:
 1. aprovação em três disciplinas listadas no **Anexo 01** ou,
 2. aprovação em duas disciplinas listadas no **Anexo 01** e aprovação em uma disciplina listada no **Anexo 2**.
 3. Serão consideradas disciplinas cursadas em até seis quadrimestres anteriores à solicitação do candidato.
- IV. Para o nível de doutorado, possuir título de mestre e aprovação com conceito A em três disciplinas como aluno especial sob as seguintes condições:

1. aprovação em três disciplinas listadas no **Anexo 01** ou,
2. aprovação em duas disciplinas listadas no **Anexo 01** e aprovação em uma disciplina listada no **Anexo 2**.
3. Serão consideradas disciplinas cursadas em até seis quadrimestres anteriores à solicitação do candidato.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Esta seleção se dá por fluxo contínuo, de forma que a inscrição pode ser efetivada a qualquer momento, dentro do prazo de validade deste edital que compreende o período de **08 de Fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**.

2.2. Após recebimento de inscrição, a Coordenação do PPG-CCM tem um prazo de até 30 (trinta) dias para julgamento, deliberação e divulgação sobre a aprovação ou não de cada candidatura.

2.3. A efetiva matrícula dos candidatos aprovados no PPG-CCM deverá seguir o calendário de matrículas regular da PROPG, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

2.4. A matrícula dos candidatos aprovados no PPG-CCM, observado o item 2.3, deverá acontecer no período de matrícula subsequente ao da divulgação da aprovação da sua candidatura. Caso a matrícula não seja realizada, após esse prazo, a aprovação para ingresso no mestrado ou no doutorado em fluxo contínuo perde sua validade, devendo o candidato realizar outra candidatura se assim desejar.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DAS BOLSAS DE ESTUDO

3.1. Serão oferecidas até **10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e 06 (seis) vagas para o Curso de Doutorado** no presente edital.

3.2. O candidato aprovado pelo presente edital poderá concorrer a bolsas de estudos do PPG-CCM a partir do segundo quadrimestre matriculado como aluno regular, conforme critérios estabelecidos pela Portaria nº 009/2016_PROPG_DAP, de 14 de março de 2016.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**).

- I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;
- II. Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
- III. Para os candidatos a Doutorado, cópia do Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa (dispensado para os casos de *Doutorado Direto*);
- IV. Projeto de pesquisa assinado pelo candidato e pelo possível orientador;
- V. Histórico escolar da graduação completo, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;
- VI. Para candidatos a doutorado, histórico escolar do mestrado completo, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;
- VII. *Curriculum Vitae* na plataforma Lattes [Lattes.CNPq.br];
- VIII. Comprovante emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC atestando as disciplinas cursadas como aluno especial, conceitos e período em que estas foram cursadas;
- IX. Carta de Aceite de Orientador, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>, devidamente assinada pelo candidato e o possível orientador; e
- X. Outros documentos julgados pertinentes pelo candidato (opcional).

4.2. No Formulário de Inscrição os candidatos devem indicar se é Pessoa com Deficiência (PcD), e em caso positivo, devem anexar **atestado médico ou comprovação (obrigatoriamente em pdf)**.

Parágrafo único. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no Formulário de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.3. O candidato deverá solicitar que 2 (duas) **cartas de recomendação** (conforme modelo disponível em <http://poscomp.ufabc.edu.br>) sejam enviadas ao PPG-CCM por ex-professores, ex-orientadores, colaboradores, ou outros que tenham tido alguma relação profissional e/ou

acadêmica com o candidato.

4.4. As cartas de recomendação devem ser enviadas diretamente pelo avaliador que recomenda o candidato, também em formato digital (preferencialmente PDF) para o e-mail poscomp@ufabc.edu.br (institucional do PPG-CCM).

4.5. A falta de qualquer dos documentos citados nesta sessão poderá significar, a critério da Coordenação do PPG-CCM responsável pela seleção, o indeferimento da inscrição do candidato no processo seletivo.

4.6 Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

4.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.8 A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.

4.9 A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas.

4.10 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.11 É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.12 Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** (http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/Portaria-04_2015_-Matricula_Ingressantes-e-Aluno-Especial-BS-467.pdf) e no **site da ProPG** (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.13 Por se tratar de uma seleção em fluxo contínuo, o candidato deverá enviar um e-mail para a Coordenação do programa, através do e-mail poscomp@ufabc.edu.br (institucional do programa), informando a submissão da inscrição via SIGAA. O assunto da mensagem deve ser **“Inscrição – FLUXO CONTÍNUO – Edital 12/2019 ” seguida do nome completo do candidato**

5. DA SELEÇÃO

5.1. Os candidatos à entrada em fluxo contínuo no mestrado ou no doutorado, via o presente edital, devem apresentar excelente prospecto acadêmico, conforme avaliado pela Coordenação do PPG-CCM responsável pela seleção.

5.2. Considera-se para avaliação do prospecto acadêmico do candidato os seguintes fatores:

- I. Projeto de pesquisa, avaliando sua relevância, impacto, adesão às linhas de pesquisa do PPG-CCM/UFABC, e exequibilidade dadas as disponibilidades de infraestrutura laboratorial, computacional, e de pessoas, do PPG-CCM/UFABC;
- II. Grau de disponibilidade do candidato para o desenvolvimento do projeto de pesquisa apresentado;
- III. Histórico Escolar e Curriculum Vitae do candidato;
- IV. Cartas de Recomendação;
- V. Aprovação em disciplinas cursadas como Aluno Especial, conforme item 1.2 deste edital.

5.3. A Coordenação do PPG-CCM, responsável pela presente seleção, conforme item 1.1, se pronunciará favoravelmente ou não ao ingresso do candidato no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação/UFABC. Este resultado deverá ser informado por e-mail ao candidato e ao possível orientador, bem como divulgado na página <http://poscomp.ufabc.edu.br> nos prazos indicados na seção 2.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>

6.2 A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

6.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no *link* propg.ufabc.edu.br/matriculas bem como atender as eventuais solicitações e outras informações que nele constam.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-CCM. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://poscomp.ufabc.edu.br>).

7.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do PPG-CCM (<http://poscomp.ufabc.edu.br>).

7.3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: poscomp@ufabc.edu.br

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ciência da Computação

Anexo 1

Lista de disciplinas do Conjunto 1

Código da Disciplina	Nome da Disciplina
CCM-001	Análise de Algoritmos e Estrutura de Dados
CCM-007	Fundamentos de Matemática para a Computação
CCM-103	Otimização Combinatória
CCM-104	Teoria da Computação
CCM-105	Teoria dos Grafos
CCM-201	Arquiteturas de Computadores
CCM-204	Redes de Computadores
CCM-205	Sistema de Bancos de Dados
CCM-302	Computação Gráfica
CCM-303	Programação Paralela e Concorrente
CCM-304	Visão Computacional e Processamento de Imagens

Anexo 2

Lista de disciplinas do Conjunto 2

Código da Disciplina	Nome da Disciplina
CCM-101	Computação Bioinspirada
CCM-102	Inteligência Artificial
CCM-106	Pensamento Heurístico
CCM-202	Engenharia de Software
CCM-203	Mineração de Dados
CCM-206	Inteligência na Web e Big Data
CCM-207	Tecnologias de Informação e Comunicação para Educação Virtual Interativa
CCM-209	Interação Humano-Computador
CCM-301	Computação Distribuída
CCM-305	Sistemas Multi-Robóticos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

PPG-BTC de Pós-Graduação em Biotecnologia
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
ppgbtc@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

EDITAL Nº 011/2019

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, referente ao ingresso no 2º quadrimestre do ano de 2019.

O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPG-BTC) da Universidade Federal do ABC – UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu* com início previsto para o 2º quadrimestre de 2019 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do PPG-BTC, a qual será presidida pela vice-coordenadora Elizabeth Teodorov – Siape: 1763428, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes: Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior – Siape: 1600878, Jean-Jacques Bonvent – Siape: 1762438, Fernanda Dias da Silva – Siape: 1941387, Danilo da Cruz Centeno – Siape: 1831780 e Mateus José Sudano – Siape: 1075476

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no PPG-BTC, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6 "Candidatos residentes no exterior".

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	08/02 a 10/03/2019
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	Até 12/03/2019
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	13 a 20/03/2019
Resultado dos recursos das inscrições	Até 22/03/2019
Processo de avaliação envolvendo: análise de currículo e entrevista	25/03 a 04/04/2019
Divulgação do resultado parcial	Até 12/04/2019
Prazo para recurso do resultado parcial	13 a 18/04/2019
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo para 2019.2	Até 24/04/2019
Matrícula	08 e 09/05/2019
Início das aulas	03/06/2019

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até **20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado e 20 (vinte) vagas para o Curso de Doutorado**. O número de vagas preenchidas dependerá da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de **08 de fevereiro a 10 de março de 2019**, o formulário de inscrição do PPG-BTC disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- II. Cópia do **CPF** (não será aceita a CNH);
- III. Cópia do **Histórico Escolar da Graduação** (para candidatos ao Mestrado) **ou do Mestrado** (para candidatos ao Doutorado);

- a) fica dispensada a apresentação de histórico escolar do Mestrado para candidatos ao *Doutorado Direto*.
- IV. Cópia do **Currículo Lattes** atualizado ou similar (www.lattes.cnpq.br), sendo que a documentação comprobatória deverá ser apresentada em cópia impressa simples no dia e horário indicados para entrevista;
- V. **Diploma de Graduação** (para candidatos ao Mestrado) e de **Mestrado** (para candidatos ao Doutorado, sendo este dispensado para os casos de *Doutorado Direto*) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no PPG-BTC;
 - a) os diplomas de graduação e de mestrado obtidos no exterior não necessitam ter a sua revalidação por instituição pública brasileira.
- VI. Projeto de pesquisa assinado por candidato e orientador pertencente ao quadro de credenciados ao PPG-BTC (Anexo I) com no máximo 5 (cinco) páginas digitadas em espaço duplo (Fonte: Arial 12), contendo: Resumo, Introdução, Objetivos, Metodologia, Cronograma de Execução e Resultados Esperados.

4.2. A ausência de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição.

4.3. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser portadores de necessidades especiais, deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprove essa necessidade.

4.3.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **terá como intuito a viabilização da disponibilidade destes equipamentos pela UFABC. Eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.4. Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste Edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o(a) candidato(a) pleiteia a vaga.

4.5. Os candidatos que já foram alunos regulares no PPG-BTC e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.6. O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será realizada conforme portaria nº 25, de 02 de agosto de 2018 disponível no website do PPG-BTC.

4.7. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção e Classificação

O processo seletivo para o ingresso no PPG-BTC (Mestrado e Doutorado) será elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do PPG-BTC (item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I.** Análise do currículo documentado; e
- II.** Entrevista.

5.1.1. Análise de currículo: será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser apresentada impressa (cópia simples) pelos candidatos no dia e horário indicados para a entrevista. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato de acordo com o Anexo II.

5.1.2. Apresentação de Projeto de Pesquisa e Entrevista: A etapa de entrevista consistirá de uma apresentação oral do projeto de pesquisa enviado no momento da inscrição (por no máximo quinze minutos) com posterior arguição pela comissão de seleção. A banca examinadora disporá de outros 15 (quinze) minutos para arguição do candidato após sua apresentação. A arguição consistirá de questões sobre o projeto de pesquisa e o currículo do candidato.

- I.** os candidatos serão convocados para a entrevista mediante comunicado no site do PPG-BTC (<http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia/>) juntamente com a publicação do resultado das inscrições.
- II.** serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local da entrevista depois do horário marcado para o início.
- III.** Candidatos que no momento da inscrição declararem seu endereço fora do estado de São Paulo poderão realizar a entrevista por meio de videoconferência. Neste caso, o candidato deverá solicitar tal pedido no formulário de inscrição. As

entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão em datas divulgadas por ocasião do resultado das inscrições.

5.1.2.1 Durante a entrevista será avaliado o perfil do candidato ao curso de Mestrado ou Doutorado do PPG-BTC bem como a sua capacidade para discorrer sobre itens relacionados à linha de pesquisa do candidato a orientador. Especificamente, serão considerados e pontuados os seguintes aspectos: Capacidade de discorrer sobre a fundamentação teórica e contextualização da literatura científica do projeto (peso 3); descrição dos métodos e exequibilidade (peso 3); integração com a linha de pesquisa do orientador (peso 2) e conhecimentos gerais da área que se insere o projeto, em nível compatível com a formação acadêmica do candidato (peso 2).

5.2 A etapa de avaliação descrita no item 5.1.1 (Análise de Currículo) é de caráter classificatório e eliminatório, sendo exigidos no mínimo 15 (quinze) pontos (Mestrado) e 20 (vinte) pontos (Doutorado) na análise de currículo com base no Anexo II deste edital.

5.3 A etapa descrita no item 5.1.2 (Apresentação de Projeto de Pesquisa e Entrevista) é de caráter eliminatório.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos residentes no exterior poderão realizar a entrevista por meio de videoconferência.

- I.** Para inscrição, o currículo poderá ser apresentado em inglês, seguindo as normas descritas no item 4.1;
- II.** As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão em datas divulgadas por ocasião do resultado das inscrições. O candidato será arguido pela banca em **português**, sendo que este poderá optar por responder em português ou inglês.
- III.** Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do PPG-BTC serão ministradas em português.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II. Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não realizar a entrevista na data e horário em que forem convocados. A lista de convocação com data e horário das entrevistas será publicada na página do PPG-BTC.

7.2. A classificação será realizada a partir dos itens comprovados constantes no Anexo II.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do PPG-BTC (<http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia/>).

8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7.0 (sete) (desempenho mínimo satisfatório).

8.2. O ingresso no PPG-BTC respeitará o número de vagas e condições previstas neste Edital.

8.3. O resultado, contendo a classificação e a aprovação, será publicado na página do PPG-BTC em (<http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia/>).

8.4. Os recursos a que os candidatos têm direito (previstos no item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o **e-mail institucional** do PPG-BTC (ppgbtc@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, serão desconsideradas.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local a ser definido, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

9.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

9.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam para o segundo quadrimestre de 2019.

9.4. Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, **só poderão se matricular no Curso de Doutorado** após a efetiva aprovação da Defesa de Dissertação (Mestrado) com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do PPG-BTC, concedidas por agências de fomento.

10.1.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados.

10.1.2. A Coordenação do PPG-BTC recomenda que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula.

10.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia

do cabeçalho do extrato da referida conta, em que constam todos os dados da referida conta.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao se inscreverem, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Programas de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do PPG-BTC da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia>).

11.2. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

11.3. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do PPG-BTC.

11.4. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS podem ser esclarecidas ou solicitadas pelo e-mail: ppgbtc@ufabc.edu.br.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Biotecnociência

ANEXO I

Docentes credenciados no PPG-BTC para Orientação de Mestrado ou Doutorado
http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia/btc_docentes.php

Anapátricia de Oliveira Morales Vilha
Arnaldo Rodrigues dos Santos Jr.
Bianca Alves Vieira Bianco
Danilo da Cruz Centeno
Elizabeth Teorodov
Fernanda Dias da Silva
Fernando Carlos Giacomelli
Giselle Cerchiaro
Herculano da Silva Martinho
Jean-Jacques Bonvent
Luciano Avallone Bueno
Luciano Puzer
Marcella Pecora Milazzotto
Marcos Hikari Toyama
Marcelo Augusto Christoffolete
Mateus Borba Cardoso
Mateus José Sudano
Nathalia de Setta
Patricia Aparecida da Ana
Renata Simoes
Silvia Ribeiro de Souza
Wanius José Garcia
Hana Paula Masuda
Marcela Sorelli Carneiro Ramos
Maria Martha Bernardi
Wendel Andrade Alves
Rodrigo Villares Portugal

ANEXO II

Atividades acadêmicas e profissionais recentes (*últimos cinco anos*) que serão consideradas na análise de currículo mediante apresentação de documento comprobatório.

Atividade Acadêmica	Pontuação
Artigo A1 – estratificação estabelecida pela área de Biotecnologia/CAPES*	100
Artigo A2 – estratificação estabelecida pela área de Biotecnologia/CAPES*	85
Artigo B1 – estratificação estabelecida pela área de Biotecnologia/CAPES*	70
Artigo B2 – estratificação estabelecida pela área de Biotecnologia/CAPES*	55
Artigo B3 – estratificação estabelecida pela área de Biotecnologia/CAPES*	40
Artigo B4 – estratificação estabelecida pela área de Biotecnologia/CAPES*	20
Patente outorgada/concedida*	100
Patente depositada em parceria com empresa*	85
Patente depositada com registro*	70
Capítulos de Livro em editoras internacionais com corpo editorial*	55
Capítulos de Livro em editoras nacionais com corpo*	40
Capítulos de Livro em editoras universitárias e afins*	20
Organização de livro em editoras internacionais com corpo editorial*	70
Organização de livro em editoras nacionais com corpo editorial*	55
Organização de livro em editoras universitárias e afins*	40
Livros publicados em editoras internacionais com corpo editorial*	70
Livros publicados em editoras nacionais com corpo editorial*	55
Livros publicados em editoras universitárias e afins*	40
Livros publicados em outras editoras*	20
Artigo em periódico Não Indexado em área correlata	15
Resumo em Congresso Internacional em área correlata (Primeiro Autor)	4
Resumo em Congresso Internacional em área correlata	3
Resumo em Congresso Nacional em área correlata (Primeiro Autor)	2
Resumo em Congresso Nacional em área correlata	1

Resumo em Evento Regional em área correlata	0,5
Iniciação científica com bolsa em área correlata (por ano)	20
Mestrado com bolsa em área correlata (por ano)	20
Iniciação científica sem Bolsa em área correlata ou PIBID (por ano)	15
Estágio no exterior (ex. CsF) ou Estágio em área correlata (por ano)	5
Monitoria de Disciplina (por ano)	1
Participação em Evento Internacional em área correlata	3
Participação em Evento Nacional em área correlata	2
Participação em evento Regional em área correlata	1
Minicurso relacionado á área de Biotecnologia	1

* Pontuação será multiplicada por 0,75 em caso de coautorias (candidato não é primeiro autor).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia - Química
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580

EDITAL Nº013/2019

Normas do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da Universidade Federal do ABC, para o segundo quadrimestre do ano de 2019.

O Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química (PPG-CTQ) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos “Stricto Sensu”** com início no 2º (segundo) quadrimestre de 2019, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa (ver item 8 adiante).
- 1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir de uma prova escrita.
- 1.3. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.
- 1.4. A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do PPG-CTQ, a qual será presidida pelo Vice-Coordenador do Programa, servidor docente Fernando Heering Bartoloni – Siape 1939561, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Janaina de Souza Garcia – Siape 1838759, Ivanise Gaubeur – Siape 1543683, João Henrique Ghilard Lago – Siape 1623577, Karina Passalacqua Morelli Frin – Siape 16213774.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o segundo quadrimestre de 2019 é apresentado abaixo.
 - Prazo de Inscrição – de 08.02.2019 a 10.03.2019
 - Divulgação das Inscrições homologadas e motivos do indeferimento – 12.03.2019
 - Período para solicitação de Recurso das Inscrições Indeferidas – de 13 a 19.03.2019
 - Resultado dos Recursos das Inscrições – 21.03.2019
 - Divulgação do local e horário da Prova Escrita – 22.03.2019
 - Prova Escrita – 26.03.2019
 - Divulgação do Resultado da Prova Escrita – 09.04.2019

- Período para solicitações de vista de prova e Recurso da "Divulgação do Resultado da Prova Escrita" – de 10 a 17.04.2019
 - Resultado Final do Processo Seletivo – até 02.05.2019
 - Matrícula dos ingressantes (apenas entrega de documentos) – Conforme calendário acadêmico da PROPG, consultar o endereço eletrônico <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/> .
 - Solicitação de Matrícula em Disciplinas - Pós-Graduação 2019.2 - via Portal (Ingressantes e Veteranos) – 21 a 23.05.2019
 - Início das Aulas – 03.06.2019
- Outras informações referentes a matrícula poderão ser obtidas ao longo do processo seletivo na página da PROPG (<http://propg.ufabc.edu.br/>).

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até **35 (trinta e cinco) vagas de Mestrado**. O número de aprovados dependerá da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital. (vide item 5.2.1).

3.2. Serão oferecidas até **15 (quinze) vagas de Doutorado**. O número de aprovados dependerá da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital. (vide item 5.2.1).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 08 de fevereiro a 10 de março de 2019 (horário de Brasília), o formulário de inscrição do programa disponível no endereço eletrônico <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e fornecer o disposto no item I listado abaixo. Adicionalmente, é necessário anexar os documentos digitalizados referentes aos itens II e III listados abaixo (**obrigatoriamente** em formato PDF). Para alguns candidatos, se for o caso, também será necessário anexar os documentos digitalizados referentes aos itens IV e V listados abaixo (**obrigatoriamente** em formato PDF). Para os candidatos a doutorado, atentar-se também ao item 4.2:

- Endereço eletrônico **para o Currículo Lattes atualizado** do candidato; para mais informações acesse <http://cnpq.br/>;
- RG** do candidato (a CNH não substitui o RG);
- Diploma de Graduação** do candidato (na ausência de Diploma, serão aceitos Certificado de Conclusão, ou Atestado de Previsão de Conclusão, ambos emitidos pela Universidade em que o candidato cursou(a) a graduação);
- RNE**, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- Resultado do Exame GRE** (vide itens 5.3 e 5.4);

Obs.: Caso aprovado no processo seletivo, apresentar, no ato da matrícula e entrega de documentos, a **carta de aceite de um orientador** devidamente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química (candidatos a doutorado que não possuem título de mestre, ver item 4.2).

Relação de orientadores:

<http://propg.ufabc.edu.br/ppgquimica/index.php/pt/docentes/>

Carta de Aceite: <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/aceite-de-orientacao.pdf>

4.2. Os candidatos a **doutorado que não possuem título de mestre** deverão apresentar para a inscrição, além dos documentos listados no item 4.1, o histórico escolar, a carta de aceite de orientação e uma justificativa para inscrição no doutorado. Estarão sujeitos a avaliação dos históricos escolar e científico. Caso a inscrição no processo seletivo para doutorado seja indeferida por razões acadêmico-científicas, o candidato será automaticamente inscrito para o exame de mestrado.

4.3. Os candidatos que se inscreverem em ambos os processos (mestrado e doutorado) terão as duas inscrições indeferidas.

4.4. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser portadores de necessidades especiais, deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou **documento** que comprove sua necessidade.

Obs.: A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no formulário de inscrição do programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.5. O Diploma de graduação e de mestrado obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

5.1.1 O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa, conforme item 1.4. Os critérios de seleção e classificação são baseados na Prova escrita conforme item 5.2.

5.2. Da Prova Escrita

5.2.1. O exame escrito será constituído por um conjunto de questões relacionadas à área de química, solicitando do candidato compreensão de seus princípios e aplicações práticas. O exame escrito tem caráter eliminatório, sendo também considerado para a classificação final e concessão de bolsas de estudo aos candidatos que fizeram a solicitação no preenchimento do formulário de inscrição. Detalhes adicionais da estrutura da Prova Escrita são fornecidos no Anexo 1 deste edital.

5.2.2. O Anexo 2 deste edital apresenta os conteúdos e a bibliografia recomendada a ser utilizada na elaboração da prova.

5.2.3. Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados no local da prova escrita.

5.2.4. Os candidatos deverão apresentar um documento de identificação com foto recente para realizar a prova.

5.2.5. O candidato, para ser considerado aprovado no Processo Seletivo, deverá apresentar aproveitamento igual ou superior a 50,0% na Prova Escrita. Candidatos que apresentarem aproveitamento abaixo de 50,0% estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

5.2.6. A prova escrita poderá ser realizada em outras Instituições (fora da região metropolitana de São Paulo ou em outra Unidade Federativa) conforme acordo entre a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da UFABC (ppg.quimica@ufabc.edu.br) e da Graduação ou Pós-Graduação da outra Instituição. Os acordos serão estabelecidos conforme solicitação à coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da UFABC, feita pela coordenação da Graduação ou da Pós-Graduação da outra Instituição interessada, através do Anexo 3 deste edital. O candidato que pretende realizar a prova em outra Instituição deverá realizar o contato com a coordenação da Graduação ou da Pós-Graduação da outra Instituição até dia 10.03.2019 e o Coordenador deverá estabelecer o acordo com o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da UFABC até dia 11.03.2019. A coordenação da outra Instituição deverá se comprometer a aplicar o exame na instituição e encaminhar as provas à comissão de ingresso descrita no item 1.4 no dia 26.03.2019. Os locais de prova serão publicados na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgquimica/>).

5.3. Dos candidatos via GRE, “Graduate Record Examinations”:

5.3.1. Os candidatos impossibilitados de participarem do processo seletivo presencial poderão realizar o exame GRE da área de química (<http://www.ets.org/mft/about/content/chemistry>), sendo que o resultado desse exame é um dos documentos a ser enviado no processo de inscrição (item 4.1. V) e, desta forma, **deve ser enviado até o dia 10 de março de 2019**.

5.4. Os candidatos inscritos pelo GRE ficam dispensados de participar da Prova Escrita constante do item 5.2.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

6.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados do primeiro ao último colocado, respeitando o aproveitamento obtido na Prova Escrita, de maior para menor (ver item 5.2.5).

6.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgquimica/>).

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado contendo a classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química na internet, no endereço <http://propg.ufabc.edu.br/ppgquimica/>.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, Bloco B, 4º andar, em data a ser divulgada.

8.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

8.3. Para a matrícula, deverão ser observadas as informações e solicitações indicadas no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, para o 2º quadrimestre de 2019.

9. DOS RECURSOS E VISTA DE PROVA ESCRITA

9.1. Candidatos que desejarem solicitar vista da Prova Escrita corrigida e/ou recurso com relação ao resultado divulgado, de acordo com o período disposto no calendário do item 2.1, deverão fazê-lo enviando mensagem EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa (ppg.quimica@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas.

9.2. Tanto a vista de Prova Escrita quanto a interposição de recurso somente poderão ser realizadas mediante agendamento, seguindo o procedimento descrito no item 9.1. A Coordenação do Programa informará ao solicitante data, local e hora para a realização da vista de prova e/ou recurso. Tal data deverá obedecer o período disposto no calendário do item 2.1.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa (**ambas no formulário de inscrição do programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>**) concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade e de acordo com a classificação dos candidatos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo (estrangeiros ou brasileiros), cujo título de graduação tenha sido obtido no Exterior, deverão apresentar protocolo de pedido de revalidação desse diploma até o início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa.

11.2. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química.

11.3. Informações adicionais e dúvidas devem ser direcionadas para o e-mail **ppg.quimica@ufabc.edu.br**

Fernando Heering Bartoloni
Siape 1939561
Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ciência e Tecnologia / Química

ANEXO 1

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A PROVA ESCRITA

- A elaboração da Prova Escrita, bem como sua correção, é de responsabilidade da Comissão de Seleção, nomeada pelo presente edital.
- A Prova Escrita estará estruturada em duas partes, A e B, constituídas cada uma por cinco (05) e dez (10) questões, respectivamente.
- As cinco (05) questões da parte A da Prova Escrita serão de caráter **obrigatório**, logo, o candidato deverá responder a todas. As respostas a essas questões deverão ser fornecidas diretamente na folha de perguntas da parte A, do caderno de questões.
- Das dez (10) questões da Parte B da Prova Escrita, o candidato deverá escolher, livremente, cinco (05) questões para responder. As respostas às questões escolhidas da Parte B deverão ser fornecidas em folhas dedicadas para tal, no caderno de questões.
- O valor máximo de cada uma das questões da Prova Escrita é de dez (10,00) pontos, não havendo valor máximo diferente entre questões. O valor atribuído à resposta de uma dada questão deverá, portanto, estar entre zero (0,00) e dez (10,00) pontos, sendo a pontuação obtida representada até a segunda casa decimal.
- Considerando-se que serão cinco (05) questões obrigatórias da Parte A, bem como cinco (05) questões de livre escolha da Parte B, a Prova Escrita terá cem (100,00) pontos como pontuação máxima possível.
- As questões da Prova Escrita poderão compreender perguntas do tipo teste e/ou discursivas. Questões discursivas poderão, eventualmente, ser formuladas de maneira a possuir mais de um item na mesma questão.
- A resolução fornecida por um dado candidato à Prova Escrita será corrigida pelos membros da Comissão de Seleção às cegas. Logo, os membros da Comissão de Seleção não terão conhecimento do nome do candidato no ato da correção.
- No caso de candidatos que obtiverem pontuações totais iguais em suas respectivas Provas Escritas, como critério de desempate para fins classificatórios, o candidato que tiver obtido melhor desempenho na Parte A ficará melhor colocado. Se ainda assim permanecer o empate, o candidato que tiver concluído a Graduação a menos tempo ficará melhor colocado.

ANEXO 2

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA:

1. Estrutura Atômica e Molecular.
2. Ligações Químicas.
3. Forças Intermoleculares.
4. Ácidos e Bases.
5. Funções e Reações Orgânicas.
6. Estrutura e Propriedades de Macromoléculas.
7. Termodinâmica.
8. Cinética Química.
9. Equilíbrio Químico.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

Atkins, P. W; Jones, Loretta. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 5 ed. Porto Alegre: Bookman, 2011, 924 págs.

ANEXO 3

Formulário para a solicitação de aplicação de prova escrita em outra Instituição de Ensino Superior (fora da região metropolitana de São Paulo ou outro País)

Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da Universidade Federal do ABC, para o segundo quadrimestre do ano de 2019.

Para realização da prova em outra IES um docente ocupando o cargo de Coordenador de Graduação ou da Pós Graduação da IES deverá se responsabilizar pela solicitação e aplicação da Prova aos candidatos interessados.

Esse docente deverá preencher este formulário e encaminhar para o Coordenador do PPG-CTQ/UFABC no email ppg.quimica@ufabc.edu.br no período de 08.02.2019 a 10.03.2019.

O docente receberá um e-mail da Coordenação, em até 48 horas, confirmando o recebimento da solicitação. Caso o docente não receba a confirmação deverá entrar em contato com o PPG-CTQ/UFABC no email ppg.quimica@ufabc.edu.br. É de responsabilidade do candidato entrar em contato com o docente da IES desejada para que ele preencha e envie o formulário ao PPG-CTQ.

A Comissão de ingresso fará análise das solicitações e o resultado será divulgado na página de internet do Programa de Pós-Graduação, conforme data estipulada no calendário.

NOME DO DOCENTE:	
CARGO:	
TELEFONE:	
UNIVERSIDADE:	
EMAIL:	
LOCAL DE APLICAÇÃO (detalhar informações):	
RELAÇÃO DOS ALUNOS (NOME COMPLETO)	

Obrigado pela disponibilidade,

Assinatura do docente responsável pela solicitação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Física
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
ppg.fisica@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

EDITAL Nº 014/2019/PPG-FIS/PNPD
(Boletim de Serviço Nº 815 – 01/02/2019)

Institui as regras para Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado PNP/CAPEs do Programa de Pós-Graduação em Física.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física (PPG-Física) da Universidade Federal do ABC (UFABC) faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de **2 (dois) Bolsistas de Pós-Doutorado e para as demais vagas que surgirem no período de vigência deste edital**, em consonância com as regras do Programa Nacional de Pós-Doutorado definidas pela Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNP_D.pdf]. O bolsista deverá atuar em qualquer uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação, sob a supervisão de um dos seus orientadores permanentes credenciados. A Comissão de Seleção para o presente processo será composta pela Coordenação do Programa, homologada no Boletim de Serviço Boletim de Serviço nº 772 - 14 de agosto de 2018, Página 31.

1. OBJETIVOS

1.1. Este edital seleciona candidatos para atuação em projetos de Pós-doutorado PNP/CAPEs vinculados ao PPG-Física/UFABC (capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes).

1.2. Os objetivos do PNP são:

I – promover a realização de estudos de alto nível;

II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III – renovar os quadros nos Programas de Pós-graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;

IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-graduação no país.

1.3. O PNP consiste de bolsa auxílio mensal de Pós-Doutorado, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), paga ao bolsista diretamente pela CAPES, observada a duração da bolsa constante no item 2 deste edital.

1.4. As bolsas de Pós-Doutorado contempladas por este edital podem dispor de recursos de custeio, que serão utilizados de acordo com as regras específicas da CAPES e da PROPG/UFABC.

1.5. A concessão de bolsa ao candidato selecionado implicará no aceite, por parte deste, das regras específicas do edital do PNP/CAPEs, disponível no seguinte link: capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes.

2. DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1. A concessão inicial da bolsa será por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada por até mais 12 (doze) meses mediante a apresentação e aprovação de relatório de atividades, perfazendo até 24 (vinte e quatro) meses de bolsa para a seleção do presente edital ou até o término do Programa PNPd/CAPES, de acordo com os termos da portaria Portaria/CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013.

Parágrafo Único. No caso do candidato ter vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, não haverá possibilidade de renovação da bolsa além dos 12 (doze) meses de concessão inicial e o candidato deverá estar devidamente afastado de suas atividades na instituição com a qual possuir vínculo.

2.2. Conforme determina o art. 9º da Portaria CAPES nº 086 de 2013 “É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, (...)”.

2.3. Para renovação da bolsa após a concessão inicial, o bolsista e seu supervisor devem enviar à Coordenação do Programa relatório científico e plano de trabalho para o próximo período, pelo menos 60 (sessenta) dias antes do final da concessão inicial.

§ 1º É responsabilidade do bolsista e do supervisor observar o prazo citado no caput, não se responsabilizando a Coordenação por eventuais atrasos que possam acarretar a interrupção do pagamento da bolsa.

§ 2º Não havendo manifestação de interesse por parte do bolsista e supervisor, para a renovação da bolsa, até dois meses antes da data final de concessão, a bolsa será automaticamente cancelada após a vigência de 12 meses.

2.4. Em caso de pedido de renovação, a Coordenação deverá avaliar o desempenho do bolsista nas atividades de pesquisa e ensino, em particular aquelas vinculadas ao PPG-Física/UFABC, buscando avaliar o potencial benefício para o Programa da renovação da bolsa.

2.5. A Coordenação terá até quarenta e cinco dias para avaliar o pedido de renovação de bolsa, observando os critérios do artigo 2.4.

2.6. Cumprido o período previsto no item 2.1, o bolsista poderá concorrer a novo edital de seleção PNPd no PPG-Física/UFABC, desde que o número total de meses de bolsa recebidos pelo mesmo bolsista neste Programa na UFABC não supere 48 (quarenta e oito).

2.7. Os períodos de concessão inicial e/ou renovação de bolsa citados no artigo 2.1 poderão ser reduzidos, a depender dos prazos de vigência do PNPd/CAPES ao qual as bolsas estão vinculadas. Neste caso, a Coordenação informará ao bolsista sobre os prazos de vigência antes da sua adesão à bolsa.

3. PERFIL DO CANDIDATO

3.1. O candidato à bolsa PNPd deve atender os seguintes requisitos:

I - Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em Programas avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma de doutorado obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-graduação;

II - Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo completo com histórico de registro de patentes, publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e prêmios de mérito acadêmico;

III - Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV - O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

V - Estar apto a iniciar as atividades de pesquisa tão logo a candidatura seja aprovada pela Coordenação do PPG-Física e pela CAPES;

§ 1º A coordenação do PPG-Física reserva-se o direito de convocar o próximo candidato classificado na seleção caso o anterior não esteja apto a assumir a bolsa no mês em que a mesma esteja disponível.

VI - Estar apto para dedicar-se exclusivamente ao desenvolvimento do projeto de pesquisa na UFABC.

VII – O candidato deverá comparecer assiduamente as atividades do grupo de pesquisa que estiver vinculado e do PPG-Física UFABC.

VIII - O candidato não poderá receber outra bolsa para o mesmo fim durante a vigência da bolsa do PNPd.

IX - O candidato deve ter experiência prévia em área correlata ao projeto de pesquisa proposto em conjunto com o supervisor cadastrado no PPG-Física da UFABC.

3.2. O candidato deve ter competência e produtividade científica comprovada na área de pesquisa em que atua. Além deste perfil geral, espera-se que o candidato atue efetivamente em colaboração com o grupo de pesquisa da UFABC em uma das linhas de pesquisa desenvolvidas no Programa de Pós-Graduação em Física, a saber:

I - Física das Partículas Elementares e Campos;

II - Relatividade Gravitação e Cosmologia;

III - Síntese, Caracterização e Modelagem de Materiais;

IV - Sistemas Atômicos, Moleculares, Ópticos e Condensados;

V - Física Interdisciplinar e Informação Quântica.

3.3. O candidato deve entrar em contato com um dos docentes credenciados como orientadores permanentes no PPG-Física/UFABC, listados na página fisica.ufabc.edu.br/index.php/pessoas/orientadores-credenciados, obter um aceite de supervisão e apresentar em conjunto com este supervisor um plano de trabalho (até 6 páginas de texto e sem limite para referências) de interesse comum para desenvolvimento junto ao PPG-Física/UFABC, destacando o potencial do projeto para o fortalecimento dos grupos de pesquisa ligados ao PPG-

Física/UFABC. O plano de trabalho deve conter seções organizadas da seguinte forma: (a) breve introdução aos temas que serão investigados, (b) objetivos do programa de pesquisa proposto, (c) descrição sucinta da experiência prévia do candidato com métodos e técnica relacionadas aos temas de pesquisa, (d) descrição das especialidades do grupo de pesquisa/laboratório da UFABC e (e) motivos para a escolha do grupo de pesquisa da UFABC.

3.4. Cada orientador permanente no PPG-Física/UFABC poderá supervisionar até dois pesquisadores de pós-doutorado no âmbito do PNPd/CAPES. Cada supervisor pode apresentar até duas candidaturas ao presente edital. Caso o supervisor já supervisione um pesquisador de pós-doutorado no âmbito do PNPd/CAPES, este poderá apresentar somente uma candidatura ao presente edital de seleção. Caso o supervisor já supervisione dois pesquisadores de pós-doutorado este não poderá apresentar candidaturas ao presente edital de seleção.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Os inscritos serão avaliados e classificados pela Coordenação do PPG-Física, ou por comissão por esta designada, levando em conta seu mérito acadêmico (aferido via CV, lista de publicações e histórico escolar) e experiência prévia do candidato em área correlata ao projeto de pesquisa; o plano de trabalho, o possível impacto para o avanço do conhecimento e a viabilidade de desenvolvimento do mesmo na UFABC, súmula curricular do supervisor (levando em conta originalidade e impacto dos resultados obtidos anteriormente em seu grupo de pesquisa e existência de outros financiamentos que propiciem suporte ao projeto), além da adequação do candidato e do projeto de pesquisa aos objetivos do Programa de Pós-Graduação em Física. Será levado em consideração o impacto potencial do projeto na consolidação dos grupos de pesquisa do Programa. A avaliação das propostas considerará a seguinte distribuição: plano de trabalho - 30% da avaliação; sumula curricular e experiência prévia do candidato - 30% da avaliação; sumula curricular e experiência prévia do supervisor - 40% da avaliação.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Deverão ser enviados, através do disposto no item 6, os seguintes documentos:

I - Sumula curricular do candidato, contendo a descrição sucinta das atividades recentes (últimos 10 anos) com no máximo 4 (quatro páginas) incluindo, experiência prévia de pesquisa (pós-graduação, pós-doutorado, etc); principais resultados científicos obtidos; listar até 10 (dez) trabalhos publicados mais relevantes. Para cada trabalho científico, deverá incluir a quantidade de citações recebidas na literatura internacional (ISI e/ou Google Scholar). Outros elementos que considerar adequados para ajudar a demonstrar o impacto de sua pesquisa tais como: prêmios, artigos de destaque, solicitação de patentes, etc. Informações sobre índices bibliométricos (número de citações e índice H) e os links para página web do MyResearcherID (ISI) e/ou do MyCitation (Google Scholar) e do CV Lattes do CNPq.

II - Sumula curricular do supervisor, contendo a descrição sucinta das atividades recentes (últimos 10 anos) com no máximo 5 (cinco páginas) incluindo, experiência prévia de orientação/supervisão (pós-graduação, pós-doutorado, etc); financiamentos a pesquisa já obtidos e em andamento (especificar a função no projeto: coordenador, pesquisador principal, colaborador, etc.; órgão financiador, vigência). Principais resultados científicos obtidos; listar até 10 (dez) trabalhos publicados mais relevantes. Para cada trabalho científico, deverá incluir a quantidade de citações recebidas na literatura internacional (ISI e/ou Google Scholar). Outros elementos que considerar adequados para ajudar a demonstrar o impacto da sua pesquisa, tais como: prêmios, destaques de

artigos, solicitação de patentes. Índices bibliométricos (número de citações e índice H) e os links para página web do MyResearcherID (ISI) e/ou do MyCitation (Google Scholar);

III - Diploma ou certificado de conclusão do Doutorado (ou iminente conclusão do Doutorado) do candidato;

IV - Histórico escolar da Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) do candidato;

V - Breve um plano de trabalho (até 6 páginas de texto e sem limite para referências) de interesse comum para desenvolvimento junto ao PPG-Física/UFABC, destacando o potencial do projeto para o fortalecimento dos grupos de pesquisa ligados ao PPG-Física/UFABC. O plano de trabalho deve conter seções organizadas da seguinte forma: (a) breve introdução aos temas que serão investigados, (b) objetivos do programa de pesquisa proposto, (c) descrição sucinta da experiência prévia do candidato com métodos e técnica relacionadas aos temas de pesquisa, (d) descrição das especialidades do grupo de pesquisa/laboratório da UFABC e (e) motivos para a escolha do grupo de pesquisa da UFABC;

VI - CPF e documento de identidade com validade nacional ou passaporte no caso de candidatos estrangeiros;

VII - Uma carta do supervisor (máximo 2 páginas) apresentando a candidatura, detalhando o potencial benefício que o estágio de pesquisa do pós-doutorando pode trazer para o seu grupo de pesquisa e para o Programa de Pós-Graduação em Física da UFABC.

VIII - Uma página contendo os dados de contato de candidato: (a) Nome Completo, (b) Endereço para correspondência, (c) E-mail principal e secundário, (d) telefone celular. Dados de contato do supervisor: (a) Nome Completo, (b) CPF, (c) telefone celular.

IX - Opcionalmente poderá ser enviada, uma carta de recomendação (do orientador de doutorado ou de um ex-professor); esta carta pode seguir formato livre e deve ser enviada diretamente pelo avaliador ao PPG-FIS, por e-mail conforme item 6.2;

6. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Para inscrição, todos os documentos listados no item 5 (cinco), **exceto a carta de recomendação**, devem ser salvos em formato PDF e enviados pelo supervisor através de um único e-mail para o endereço: ppg.fisica@ufabc.edu.br com cópia (cc) para pnpd.fisica.ufabc@gmail.com com o assunto: **Inscrição PNPD <nome do candidato>**.

6.2. A carta de recomendação opcional deve ser enviada também em formato PDF, diretamente pelo avaliador, também para o e-mail ppg.fisica@ufabc.edu.br com cópia (cc) para pnpd.fisica.ufabc@gmail.com com o assunto: **Carta de recomendação PNPD <nome do candidato>**.

7. CRONOGRAMA

O presente Processo Seletivo procederá conforme o seguinte cronograma:

- Prazo de inscrição: **01/02/2019 a 18/02/2019**
- Análise da documentação: **19/02/2019 a 25/02/2019**
- Divulgação do resultado parcial: **26/02/2019**
- Período de interposição de recursos do resultado parcial: **26/02/2019 a 02/03/2019**
- Divulgação do resultado final no site do Programa e por endereço eletrônico do candidato: **07/03/2019**

8. DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA

8.1. A **versão digital** (formato PDF) dos documentos listados abaixo deverão ser enviados para o e-mail: bolsas.propg@ufabc.edu.br com o assunto: PNPB PPG-Física <nome do candidato>, e os **originais** devem ser apresentados na **Secretaria Administrativa** da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

8.1.1. Para brasileiros:

- CPF;
- RG;
- Título de Eleitor e comprovante das 2 (duas) últimas eleições;
- Diploma de Doutorado;
- Currículo Lattes;
- Se tiver vínculo empregatício, comprovação de afastamento da instituição de origem durante o período de vigência da bolsa;
- Comprovante de endereço com CEP;
- Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil contendo número da agência e número da conta corrente (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- Formulário Cadastro PNPB (devolver preenchido por e-mail);
- Assinar o Termo de Compromisso na PROPG.

8.1.2. Para estrangeiros:

- CPF;
- RNE;
- Visto temporário;
- Diploma de Doutorado;
- Currículo Vitae;
- Comprovante de endereço com CEP ou do exterior;
- Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil contendo número da agência e número da conta corrente (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- Formulário Cadastro PNPB (devolver preenchido por e-mail);
- Assinar o Termo de Compromisso na PROPG.

8.1.3. Além da documentação acima, a Pró-reitora de Pós-Graduação poderá requerer a apresentação de documentação complementar.

9. VALIDADE DESTE PROCESSO SELETIVO

9.1. Havendo disponibilidade de cotas adicionais de bolsas, ou desistência de candidatos selecionados, novos candidatos aprovados no presente edital poderão ser convocados, respeitando a ordem de classificação, por um período de até 4 (quatro) meses após a publicação do resultado deste processo seletivo.

9.2. O candidato que for convocado para assumir uma quota de bolsa terá um prazo de **até 3 (três) dias corridos** para manifestar por e-mail seu interesse na bolsa; em caso de desistência ou falta de resposta, a Coordenação poderá, a seu critério, convocar o candidato seguinte na classificação.

10. DA PARTICIPAÇÃO NA UFABC PHYSICS WEEK

10.1. Todos os bolsistas vinculados a este edital deverão participar do evento anual de avaliação do PPG-Física, a *UFABC Physics Week*, apresentando comunicação oral sobre os desenvolvimentos e resultados de seu projeto de pesquisa, exceto em caso de impossibilidade justificada de participar.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 7) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa (**ppg.fisica@ufabc.edu.br**) com o assunto: Recurso processo seletivo PNPD <nome do candidato>. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

12. DA FORMA DE CONTATO COM O CANDIDATO

12.1. O endereço eletrônico usado para o envio da inscrição será a forma oficial de comunicação do Programa com o candidato. O candidato deve atentar para utilizar um endereço eletrônico que seja lido com frequência.

12.2. A demora de mais de **3 (três) dias corridos** para responder a uma mensagem do Programa poderá ser considerada como ausência de interesse na bolsa, que poderá ser oferecida ao próximo candidato da classificação.

12.3. O candidato deve ficar atento às informações divulgadas no site institucional do PPG-Física sobre o processo seletivo do PNPD no endereço: **<http://fisica.ufabc.edu.br>**.

13. OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: **ppg.fisica@ufabc.edu.br** ou contatando pessoalmente a coordenação do curso.

13.2. O presente Edital terá validade conforme o item 9.1 deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da coordenação.

Roberto Menezes Serra

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física
Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

Alameda da Universidade, s/nº, Bairro Anchieta – São Bernardo do Campo – SP – CEP 09606-045

pgepr@ufabc.edu.br

ERRATA Nº 01 AO EDITAL Nº 007/2019

Errata ao edital do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção referente ao ingresso no segundo quadrimestre do ano de 2019, corrigindo o local da matrícula dos ingressantes.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a errata nº 01 ao edital nº 007/2019, referente ao ingresso de alunos regulares no segundo quadrimestre de 2019:

Onde se lê:

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Atendimento da Pós-Graduação, localizada no campus São Bernardo do Campo da UFABC, em local a ser definido, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

Leia-se:

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Atendimento da Pós-Graduação, localizada no campus **Santo André** da UFABC, em local a ser definido, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

São Bernardo do Campo, 01 de fevereiro de 2019.

Vanderli Correia Prieto

SIAPE 1917110

Presidente da Comissão de Seleção

 **Universidade Federal do ABC**

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 062, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa o(a) servidor(a) Vanessa Cervelin Segura do encargo de substituto(a) eventual do(a) Pró-Reitora Adjunta de Administração.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o(a) servidor(a) VANESSA CERVELIN SEGURA, SIAPE nº 1991139, do encargo de substituto(a) eventual do(a) Pró-Reitora Adjunta de Administração, código CD-4, a contar de 04/02/2019.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 063, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa o(a) servidor(a) Vanessa Cervelin Segura da função gratificada de Chefe da Divisão de Aquisições e Contratações.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o(a) servidor(a) VANESSA CERVELIN SEGURA, SIAPE nº 1991139, da função gratificada de Chefe da Divisão de Aquisições e Contratações, código FG-1, a contar de 04/02/2019.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 065, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa o(a) servidor(a) Marcia Nascimento Lima do encargo de substituto(a) eventual do(a) Chefe da Divisão de Aquisições e Contratações.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o(a) servidor(a) **MARCIA NASCIMENTO LIMA**, SIAPE nº 1166154, do encargo de substituto(a) eventual do(a) Chefe da Divisão de Aquisições e Contratações, código FG-1, a contar de 04/02/2019.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 066, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Designa o(a) servidor(a) Marcia Nascimento Lima para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Aquisições e Contratações.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) **MARCIA NASCIMENTO LIMA**, SIAPE nº 1166154, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Aquisições e Contratações, código FG-1, a contar de 04/02/2019.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 067, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Designa o(a) servidor(a) Marcia Nascimento Lima para exercer o encargo de substituto(a) eventual do(a) Pró-Reitora Adjunta de Administração.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MARCIA NASCIMENTO LIMA, SIAPE nº 1166154, para exercer o encargo de substituto(a) eventual do(a) Pró-Reitora Adjunta de Administração, código CD-4, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 04/02/2019.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 068, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa o(a) servidor(a) Ronaldo Oliveira de Carvalho da função gratificada de Chefe da Divisão de Contratos.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o(a) servidor(a) RONALDO OLIVEIRA DE CARVALHO, SIAPE nº 1621406, da função gratificada de Chefe da Divisão de Contratos, código FG-1, a contar de 04/02/2019.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 069, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Designa o(a) servidor(a) Andre Ricardo De Campos Rubia para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Contratos.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o (a) servidor (a) ANDRE RICARDO DE CAMPOS RUBIA, SIAPE nº 1977189, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Contratos, código FG-1, a contar de 04/02/2019.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 070, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa o(a) servidor(a) Edson Antonio Pires Junior do encargo de substituto(a) eventual do(a) Chefe da Divisão de Contratos.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o(a) servidor(a) **EDSON ANTONIO PIRES JUNIOR**, SIAPE nº 1824472, do encargo de substituto(a) eventual do(a) Chefe da Divisão de Contratos, código FG-1, a contar de 04/02/2019.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 071, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Designa o(a) servidor(a) Ronaldo Oliveira de Carvalho para exercer o encargo de substituto(a) eventual do (a) Chefe da Divisão de Contratos.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) RONALDO OLIVEIRA DE CARVALHO, SIAPE nº 1621406, para exercer o encargo de substituto(a) eventual do(a) Chefe da Divisão de Contratos, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 04/02/2019.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 072, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa o(a) servidor(a) Edson Antonio Pires Junior da função gratificada de Chefe da Seção de Contratos.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o(a) servidor(a) **EDSON ANTONIO PIRES JUNIOR**, SIAPE nº 1824472, da função gratificada de Chefe da Seção de Contratos, código FG-3, a contar de 04/02/2019.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 074, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Designa o(a) servidor(a) Edson Antonio Pires Junior para exercer o encargo de substituto(a) eventual do(a) Chefe da Seção de Contratos.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) EDSON ANTONIO PIRES JUNIOR, SIAPE nº 1824472, para exercer o encargo de substituto(a) eventual do(a) Chefe da Seção de Contratos, código FG-3, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 04/02/2019.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 075, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa o(a) servidor(a) Gerson Luiz Grecco da função gratificada de Chefe da Divisão de Importação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o(a) servidor(a) GERSON LUIZ GRECCO, SIAPE nº 1680294, da função gratificada de Chefe da Divisão de Importação, código FG-1, a contar de 04/02/2019.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 076, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa o(a) servidor(a) Bruno Luiz Scarafiz do encargo de substituto(a) eventual do(a) Chefe da Divisão de Importação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o(a) servidor(a) BRUNO LUIZ SCARAFIZ, SIAPE nº 2736273, do encargo de substituto(a) eventual do(a) Chefe da Divisão de Importação, código FG-1, a contar de 04/02/2019.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 077, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Designa o(a) servidor(a) Bruno Luiz Scarafiz para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Importação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) BRUNO LUIZ SCARAFIZ, SIAPE nº 2736273, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Importação, código FG-1, a contar de 04/02/2019.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556

sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 078, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Designa o(a) servidor(a) Gerson Luiz Grecco para exercer o encargo de substituto(a) eventual do(a) Chefe da Divisão de Importação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) GERSON LUIZ GRECCO, SIAPE nº 1680294, para exercer o encargo de substituto(a) eventual do(a) Chefe da Divisão de Importação, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 04/02/2019.

Eduardo Scorzoni Ré

Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 079, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

*Rescinde o contrato de trabalho de Professor Visitante
de Andrea Cristina de Lima.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211,
de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando
as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº
183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Rescindir, em virtude do término do prazo contratual, nos termos do Art. 12, I, da
Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor Visitante de ANDREA CRISTINA DE LIMA,
SIAPE 3007818, a contar de 01/02/2019.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 080, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Concede aceleração da promoção aos docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, da Classe A/4 - para a Classe C/6 - Nível 1.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Aceleração da Promoção, nos termos do Art. 13, II, da Lei nº 12.772/2012, considerando aprovação da CPPD, em caráter *ad referendum*, aos docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto-A - Classe A/4 para Professor Adjunto - Classe C/6 - Nível 1:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	ACELERAÇÃO	VIGÊNCIA
2286312	JOEL DAVID MELO TRUJILLO	4-602	6-601	02/03/2019
1282172	ROBERTO GOMES DE AGUIAR VEIGA	4-602	6-601	13/04/2019

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 081, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Concede progressão funcional aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 da Carreira do Magistério Superior.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 (Professor Associado) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1671688	ANDRÉ SARTO POLO	7-701	7-702	22/01/2019

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 082, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Promove os docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, da Classe C/6 - nível 4 para a Classe D/7 - nível 1.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Promover, nos termos da Lei nº 12.772/2012, considerando parecer conclusivo da comissão examinadora, aprovado pela CPPD em caráter *ad referendum*, os docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto - Classe C/6 - Nível 4, para Professor Associado - Classe D/7 - Nível 1:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
1763449	FERNANDO ZANIOLO GIBRAN	01/11/2018
1834566	LUIZ FERNANDO BARRÉRE MARTIN	12/01/2019
1834571	OTTO MULLER PATRÃO DE OLIVEIRA	03/02/2019
1837715	RODRIGO FRESNEDA	20/02/2019

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 083, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Licença Gestante e Prorrogação de Licença Gestante à servidora Elaine Cristina Fernandes da Silva

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora ELAINE CRISTINA FERNANDES DA SILVA, SIAPE 1763391 pelo período de 27/01/2019 até 22/05/2019, nos termos do Art. 207 da Lei nº 8112/90

Art. 2º Conceder prorrogação da licença supracitada pelo período de 23/05/2019 até 21/07/2019, Art. 2º, § 1º e § 2º do Decreto 6690/08.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 084, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Designa a composição pro tempore da Comissão Permanente de Apoio à Flexibilização de Jornada (CAF), até a realização de nova eleição.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a seguinte composição *pro tempore* da Comissão Permanente de Apoio à Flexibilização de Jornada (CAF), até a realização de nova eleição:

Representantes Eleitos:

- I. Felipe Vasconcellos de Siqueira, SIAPE 1982402 (titular) e Daniel Ferraresi Araújo Silva, SIAPE 1569483 (suplente);
- II. Jorge Donizetti Rodrigues Junior, SIAPE 1824320 (titular) e Roberta Kelly Amorim de Franca, SIAPE 1563971 (suplente);

Representantes da Reitoria:

- III. Jeniffer Alessandra Supplizi da Costa, SIAPE 1887790 (titular) e Rodrigo Muller Camatta, SIAPE 1875419 (suplente);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5.001 – Bairro Santa Terezinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 – Fone: (11) 3356-7556
sugepe@ufabc.edu.br

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE FEVEREIRO DE 2019

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
DENISE ENDO SENDA	25/02/2019	01/03/2019
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA		
NOME	INICIO	FIM
MARIA EUNICE RIBEIRO DO NASCIMENTO	25/02/2019	01/03/2019
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
NOME	INICIO	FIM
BRUNA CAROTO CANO	18/02/2019	02/03/2019
AUDITORIA		
NOME	INICIO	FIM
HILLO AUGUSTO LOPES FERNANDES	18/02/2019	27/02/2019
HILLO AUGUSTO LOPES FERNANDES	28/02/2019	01/03/2019
PATRICIA ALVES MOREIRA	14/02/2019	01/03/2019
BIBLIOTECA		
NOME	INICIO	FIM
MARCOS JOEL RUBIA	04/02/2019	01/03/2019
MAURICIO IZIDORO	18/02/2019	01/03/2019
TATIANA HYODO	18/02/2019	22/02/2019
TATIANA HYODO	25/02/2019	01/03/2019
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS		
NOME	INICIO	FIM
ADRIANO REINALDO VICOTO BENVENHO	25/02/2019	19/03/2019
ANA PAULA DE MATTOS AREAS DAU	26/02/2019	01/03/2019
CARLOS ALBERTO DA SILVA	18/02/2019	01/03/2019
CESAR AUGUSTO JOAO RIBEIRO	04/02/2019	10/02/2019
CRISTINA TIEMI NAKANISHI DIAS	27/02/2019	01/03/2019
DANIEL CARNEIRO CARRETTIERO	01/02/2019	08/02/2019
ELIZABETE CAMPOS DE LIMA	04/02/2019	04/02/2019
FERNANDO LUIZ CASSIO SILVA	07/02/2019	18/02/2019
FLAMARION CALDEIRA RAMOS	01/02/2019	10/02/2019
LUIZ ROBERTO NUNES	01/02/2019	09/02/2019
MARCELO AUGUSTO CHRISTOFFOLETE	01/02/2019	01/02/2019
MARIA CAMILA ALMEIDA	01/02/2019	08/02/2019
MARINE DE SOUZA PEREIRA	04/02/2019	08/02/2019
MATTEO RASCHIETTI	01/02/2019	07/02/2019

MATTIA PETROLO	12/02/2019	28/02/2019
MAURO ROGERIO COSENTINO	01/02/2019	01/02/2019
OTTO MULLER PATRAO DE OLIVEIRA	04/02/2019	08/02/2019
PATRICIA GUILHERMITTI PEREIRA	11/02/2019	11/02/2019
PAULA PRISCILA BRAGA	01/02/2019	08/02/2019
RAFAEL ROTHGANGER DE PAIVA	01/02/2019	08/02/2019
VIVIANE VIANA SILVA	01/02/2019	07/02/2019
WANIUS JOSE GARCIA DA SILVA	01/02/2019	10/02/2019
CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS		
NOME	INICIO	FIM
ADEMIR PELIZARI	01/02/2019	09/02/2019
ANDREA CECILIA DORION RODAS	22/02/2019	13/03/2019
BRUNA MURIEL HUERTAS FUSCALDO	04/02/2019	03/03/2019
CARLOS RENATO HUAURA SOLORZANO	01/02/2019	18/02/2019
CESAR MONZU FREIRE	01/02/2019	09/02/2019
FERNANDO MADEIRA	04/02/2019	10/02/2019
GISELE SIMONE BANCE	04/02/2019	08/02/2019
JEVERSON TEODORO ARANTES JUNIOR	04/02/2019	08/02/2019
JORGE DIEGO MARCONI	01/02/2019	10/02/2019
JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	18/02/2019	01/03/2019
LEONARDO DE OLIVE FERREIRA	03/02/2019	09/02/2019
LUIZ CARLOS GADELHA DE SOUZA	01/02/2019	15/02/2019
MAURICIO GUERREIRO MARTINHO DOS SANTOS	18/02/2019	26/02/2019
MURYATAN SANTANA BARBOSA	01/02/2019	09/02/2019
ROBERTO JACOBRE RODRIGUES	01/02/2019	08/02/2019
VALERIA LOPES RIBEIRO	01/02/2019	05/02/2019
CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
CARLA MONIQUE DE ANDRADE GOMES	07/02/2019	01/03/2019
FEDOR PISNITCHENKO	04/02/2019	08/02/2019
FELIPE VENANCIO SILVA	13/02/2019	01/03/2019
FERNANDO MARCATE GARCIA DOS ANJOS	18/02/2019	01/03/2019
MAURICIO RICHARTZ	28/02/2019	01/03/2019
NAZAR ARAKELIAN	09/02/2019	24/02/2019
NUNZIO MARCO TORRISI	28/02/2019	28/02/2019
PATRICIA MARIA VANZELLA	15/02/2019	01/03/2019
RAQUEL VECCHIO FORNARI	01/02/2019	08/02/2019

RENATO MENDES COUTINHO	04/02/2019	08/02/2019
RODRIGO FRESNEDA	11/02/2019	27/02/2019
ROLDÃO DA ROCHA JUNIOR	01/02/2019	04/02/2019
WAGNER TANAKA BOTELHO	02/02/2019	02/02/2019
COORDENAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DE INFORMÁTICA		
NOME	INICIO	FIM
ADERBAL DE MORAIS JUNIOR	18/02/2019	02/03/2019
FABIO FERREIRA DE ASSIS	06/02/2019	28/02/2019
JOSEPH APARECIDO DA SILVA MARQUES	11/02/2019	01/03/2019
COORDENAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS SECOS		
NOME	INICIO	FIM
LUCIANO CAMPOS DE CAMARGO PINTO	04/02/2019	08/02/2019
MARCOS ANTONIO DE CARVALHO GUEDES	01/02/2019	08/02/2019
RAFAEL BRUNO FERREIRA FIGUEIREDO	11/02/2019	15/02/2019
RODRIGO ADLER DE LIMA SANTOS	04/02/2019	25/02/2019
RODRIGO ADLER DE LIMA SANTOS	26/02/2019	01/03/2019
COORDENAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS ÚMIDOS		
NOME	INICIO	FIM
MARCO ANTONIO MARINO	08/02/2019	08/02/2019
VINICIUS GODOI FERNANDES	04/02/2019	08/02/2019
COORDENAÇÃO-GERAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
NOME	INICIO	FIM
RAFAEL MORENO SANTANA TAVARES	11/02/2019	22/02/2019
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPRIMENTOS E AQUISIÇÕES		
NOME	INICIO	FIM
ALINE ANIERI	04/02/2019	08/02/2019
PRISCILA DE ASSIS FERREIRA	25/02/2019	01/03/2019
SILVANA ALVES DA SILVA GRANDOLPHO	11/02/2019	01/03/2019
VANESSA CERVELIN SEGURA	25/02/2019	01/03/2019
CORREGEDORIA-SECCIONAL DA UFABC		
NOME	INICIO	FIM
SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA	18/02/2019	28/02/2019
GABINETE DA REITORIA		
NOME	INICIO	FIM
CLAUDETE MARIA NUNES SANCHES	04/02/2019	23/02/2019
VANESSA SORAIA SALES DOS SANTOS	11/02/2019	15/02/2019
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		

NOME	INICIO	FIM
CONRADO EMILIO GOMES	11/02/2019	15/02/2019
DEBORA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	18/02/2019	08/03/2019
ENIO RODRIGUES VIEIRA	11/02/2019	01/03/2019
FELIPE AUGUSTO ANON DA SILVA	11/02/2019	15/02/2019
FILIPE CAETANO DA SILVA	04/02/2019	09/02/2019
MATHEUS FERNANDES	18/02/2019	03/03/2019
NALVA SILVA CARVALHO	28/02/2019	01/03/2019
NICOLAS UEHARA	08/02/2019	22/02/2019
NICOLAS UEHARA	25/02/2019	01/03/2019
PAULO VICTOR FERNANDES DA SILVA	01/02/2019	01/02/2019
RICARDO MAGNUSSON MUSSINI	04/02/2019	01/03/2019
SERGIO ROBERTO MENESES DE CARVALHO	22/02/2019	01/03/2019
THAIS RODRIGUEZ DE TOLEDO	11/02/2019	24/02/2019
THAIS RODRIGUEZ DE TOLEDO	25/02/2019	01/03/2019
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA		
NOME	INICIO	FIM
ERIC RIBEIRO	04/02/2019	15/02/2019
JOSE AUGUSTO PIRES DE ABREU	25/02/2019	01/03/2019
JULIANA LANZA MACENCINI	25/02/2019	02/03/2019
LUÍS EDUARDO GOMES DA SILVA	25/02/2019	01/03/2019
TATIANE CASTILHO ANDRADE	18/02/2019	01/03/2019
PROCURADORIA FEDERAL		
NOME	INICIO	FIM
MARCIA ZAIA BARBOSA	25/02/2019	01/03/2019
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS		
NOME	INICIO	FIM
ANA LUCIA GERALDO	08/02/2019	27/02/2019
ANA LUCIA GERALDO	28/02/2019	01/03/2019
IOSHUA TERNER	18/02/2019	01/03/2019
VALDENOR SANTOS DE JESUS	25/02/2019	27/02/2019
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA		
NOME	INICIO	FIM
EVONIR ALBRECHT	04/02/2019	08/02/2019
LILIAN SANTOS LEITE MENEZES	01/02/2019	01/02/2019
PRISCILA CARVALHO DALVIASOM	14/02/2019	15/02/2019
PRISCILA CARVALHO DALVIASOM	18/02/2019	01/03/2019

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
ANA PAULA SILVA MIGUEL	25/02/2019	01/03/2019
CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	04/02/2019	15/02/2019
CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	18/02/2019	02/03/2019
FERNANDA BRUMATTI GOMES	11/02/2019	25/02/2019
INEZ SANDRON	11/02/2019	15/02/2019
INEZ SANDRON	25/02/2019	01/03/2019
JOANA DARQUE GOMES	25/02/2019	01/03/2019
JUARI DE OLIVEIRA LIRA	25/02/2019	01/03/2019
LEONE DE SOUSA E SILVA	19/02/2019	01/03/2019
LUCAS BARBOSA RUDGE FURTADO	04/02/2019	04/02/2019
LUCAS BARBOSA RUDGE FURTADO	05/02/2019	15/02/2019
MARCOS ANTONIO DE CARVALHO GUEDES	01/02/2019	08/02/2019
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	25/02/2019	01/03/2019
PAULO LUIZ DOS REIS	04/02/2019	13/02/2019
RONILDO MARQUES MENDES	04/02/2019	04/02/2019
ROSANGELA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	05/02/2019	15/02/2019
TANIA VASCONCELOS TERUEL SYWON	01/02/2019	01/02/2019
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA		
NOME	INICIO	FIM
ALESSANDRA BATISTA	11/02/2019	22/02/2019
ALESSANDRA BATISTA	25/02/2019	01/03/2019
CARLA BRANDAO GRIMM USSAMI	13/02/2019	01/03/2019
GRAZIELLE ARANTES RIBEIRO	04/02/2019	05/02/2019
RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA	01/02/2019	01/02/2019
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL		
NOME	INICIO	FIM
JOSE VIANA DOS SANTOS JUNIOR	15/02/2019	01/03/2019
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
CAROLINA REGINA DE GRANO DUARTE	18/02/2019	01/03/2019
JUSSARA APARECIDA FERNANDES RAMOS	18/02/2019	01/03/2019
ROSEMEIRE HERNANDEZ RODRIGUES	11/02/2019	15/02/2019
REITORIA		
NOME	INICIO	FIM
DACIO ROBERTO MATHEUS	25/02/2019	08/03/2019

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS		
NOME	INICIO	FIM
CLAUDIA DEISE DE MENESES PEREIRA	25/02/2019	01/03/2019
FABIO AUGUSTO DE SOUZA	20/02/2019	01/03/2019
PATRICIA GONCALVES DE SA	21/02/2019	22/02/2019
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS		
NOME	INICIO	FIM
ANGELA SHIMABUKURO	28/02/2019	28/02/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Avenida dos Estados, 5.001 – Santa Terezinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 – Fone: (11) 3356-7556
sugepe@ufabc.edu.br

ALTERAÇÕES DE FÉRIAS DE JANEIRO DE 2019
Férias publicadas no Boletim de Serviço nº 807 – pág. 38 a 59

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS		
NOME	INICIO	FIM
VALDENOR SANTOS DE JESUS	30/01/2019	01/02/2019

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580

PORTARIA CECS Nº 03, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Designa servidores e discente para comporem a comissão eleitoral para escolha dos representantes discentes das plenárias dos cursos do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do ABC (UFABC).

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria CECS nº 35, de 02 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviços da Fundação Universidade Federal do ABC nº 743.

Art. 2º Designar os servidores docentes, Profª. Drª. Fabiana Aparecida de Toledo Silva, matrícula SIAPE nº 0433669; os servidores técnicos administrativos do CECS, David Barbosa de Araújo, matrícula SIAPE nº 1736438; Pedro Correia Trindade, matrícula SIAPE nº 1876299; e o discente Denis Yoshio Nakaya, RA nº 21082013, para comporem a comissão eleitoral para escolha de representantes discentes das plenárias dos cursos do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do ABC (UFABC).

Parágrafo único: A presidência será exercida pelo servidor David Barbosa de Araújo e em caso de afastamento ou impedimento, pelo servidor, Pedro Correia Trindade.

Art. 3º Essa Comissão se extinguirá após a conclusão do processo eleitoral.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

Harki Tanaka

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas..

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7943
secretariacecs@ufabc.edu.br

PORTARIA CECS Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Final de Docente.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CECS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 392, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, servidores Ângelo Marcos Queiroz Prates, Siape nº 7162367, Neusa Serra, Siape nº 1763445 e Carlos Alberto Rocha Pimentel, Siape nº 1564754, para comporem Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Final, sob presidência do primeiro.

Art. 2º Esta comissão é válida para a avaliação final dos seguintes docentes:

- Daniel Jonas Dezan, SIAPE nº 2312727;
- João Vicente Akwa, SIAPE nº 2328150;
- Mauricio Guerreiro Martinho dos Santos, SIAPE nº 2314409;
- Miguel Said Vieira, SIAPE nº 2316600; e
- Valéria Lopes Ribeiro, SIAPE nº 1550812.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Harki Tanaka

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7943
secretariacecs@ufabc.edu.br

PORTARIA CECS Nº 05, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia os membros da Comissão de Estágio Probatório de 12 e 24 meses de Docentes do CECS.

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Alexandre Acácio de Andrade, SIAPE nº 1914234, Ana Carolina Quirino Simões, SIAPE nº 1732829, Ana Claudia Polato e Fava, SIAPE nº 1968865, para comporem Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Final, sob presidência do primeiro, para emissão de parecer em relação à avaliação parcial de estágio probatório de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses e submissão à apreciação do Conselho do Centro.

Art. 2º Esta comissão é válida para a avaliação dos docentes que completarem 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) meses de exercício entre o período de 01 de janeiro de 2019 até 30 de abril de 2019.

Art. 3º Os avaliadores deverão apresentar o parecer de cada docente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da documentação necessária para análise do estágio probatório do docente, a saber: relatório de atividades e mapa de pontuação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Harki Tanaka

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

 **Universidade Federal do ABC**

CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7956
secretariamcc@ufabc.edu.br

PORTARIA DO CMCC Nº 13 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

*Nomeia Comissão de Avaliação de Estágio
Probatório do docente Vladimir Emiliano
Moreira Rocha.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO
E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União,
Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
considerando:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes estáveis para a composição da
Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de Docente do CMCC:

- Antonio Sérgio Munhoz
- Carlos Alberto Kamienski
- Cristiane Maria Sato

Art. 2º Designar o professor Carlos Alberto Kamienski como presidente dessa
Comissão.

Art. 3º O docente quem será submetido a essa avaliação é: Vladimir Emiliano Moreira
Rocha.

Art. 4º O avaliado deverá apresentar o relatório deste primeiro período até o dia
01/02/2019, o segundo relatório até o dia 01/02/2020 e o relatório final do estágio
probatório até o dia 01/08/2020.

Art. 5º A Comissão terá 15 dias úteis para protocolar na Secretaria do ConCMCC o
parecer referente a cada relatório apresentado, a contar das datas do recebimento do
relatório entregue pelo avaliado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7956
secretariamcc@ufabc.edu.br

Art. 6º Esta Portaria revoga a Portaria CMCC nº 3 de 8 de janeiro de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Bussotti Reyes
Diretor